

Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

ACTA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 07 de Abril de 2004, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no Dia 14 de Janeiro de 2003. _____

Ponto 2 - 3ª Alteração Orçamental (DP) _____

Ponto 3 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem. (PRES) _____

Ponto 4 - Linhas de Orientação Estratégica para o Concelho de Odivelas. (DPE) _____

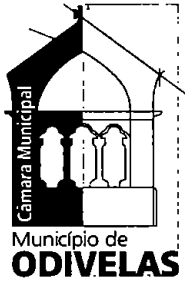
Ponto 5 - Proc.º N.º 4593/DPU – Estudo de Loteamento da Quinta da Memória. (DGU). _____

Ponto 6 - Loteamento Municipal da Quinta Memória – Desafecção ao Domínio Público. (DJAG). _____

Ponto 7 - Proc.º N.º 6053/DPU – Estudo de Loteamento do Terreno do Arinto – Póvoa de St.º Adrião. (DGU). _____

Ponto 8 - Proc. 1142/04/Ra-DOM - Arranjo do Canteiro Localizado na Rampa do Parque Infantil da Alameda da Juventude, Bairro dos Bons Dias – Proposta de Transferência de Verba para a Junta de Freguesia da Ramada. (DOM). _____

Ponto 9 - Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusivamente na Via Pública. (DFPM) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Ponto 10 - Proposta de Alteração ao Regulamento de Exercício de Clínica de Animais de Companhia pela Câmara Municipal de Odivelas. (DA)._____

Ponto 11 - Protocolo de colaboração entre o Município de Odivelas e as Empresas Imoretalho e Mundicenter - Proposta de Alteração da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas de 10. Março de 2004. (DMH)._____

Ponto 12 - Projecto Urbanístico do Centro Administrativo. (DPE)._____

Ponto 13 - Loteamento Municipal do Centro Administrativo. (DGU)._____

Ponto 14 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro a Projectos de Jardins de Infância. (DSC)._____

Ponto 15 - Proposta de Apoio à Realização do II Torneio da Páscoa "FUTSAL JOVEM" do Atlético Clube de Odivelas. (DSC)._____

Ponto 16 - Proposta de Cedência de Material em Desuso à 73ª Esquadra da Polícia de Segurança Pública – Pontinha. (DJAG)._____

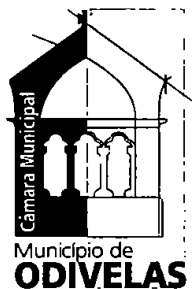
Ponto 17 - Proposta de Cedência de Mobiliário Escolar em Desuso à Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo N.º 2 de Famões. (DJAG) _____

Ponto 18 - Proposta de Apoio à Associação Sempre Mulher – Associação de Apoio a Mulheres com Cancro da Mama. (GS)._____

Ponto 19 - Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa C. (DSC)._____

Ponto 20 - Ginásio Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa A. (DSC)._____

Ponto 21 - Centro Comunitário Paroquial de Famões –Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa E. (DASJ)._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 22 - Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião –Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa E. (DASJ)._____

Ponto 23 - Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO) –Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa E. (DASJ)._____

Ponto 24 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para Deslocação de Jovens Participantes nas Jornadas Diocesanas da Juventude. (DASJ)._____

Ponto 25 - Proposta de Cedência de Autocarro Municipal para Transporte das Crianças do Grupo de Teatro do Casal do Rato, para Actuação no Salão Nobre da Junta de Freguesia da Pontinha, no âmbito da Comemorações do Dia Mundial do Teatro - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (PRES)._____

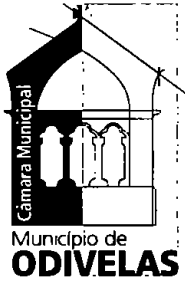
Ponto 26 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa E. - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ)._____

Ponto 27 – Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa E. - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ)._____

Ponto 28 - Grupo Recreativo e Cultural Presa - Casal do Rato – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC)._____

Ponto 29 - Grupo Recreativo e Cultural de Famões – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC)._____

Ponto 30 - Clube Académico de Odivelas – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC)._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 31 - Grupo Desportivo dos Bons Dias- PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa A – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC)._____

Ponto 32 - Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa A – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC)._____

Ponto 33 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC)._____

Ponto 34 - Comemorações do Dia da Árvore 2004 – Proposta de Ratificação. (DA)._____

Ponto 35 - Proc. n.º 15233/L/OC –SIMARC – Serra da Amoreira – Ramada – Recepção Provisória. (DGU)._____

Ponto 36 - Luís Ribeiro Vaz – Lote 11 – Bairro Sítio da Várzea – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

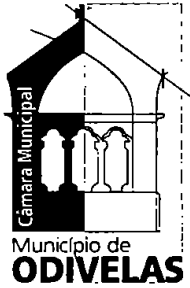
Ponto 37 - Rodja, Sociedade de Construções, Lda – Lote 452 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Ponto 38 - Jorge de Vilhena Raimundo Carreira – Lote 49 – Bairro Castelo Poente – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Ponto 39 - 3N – Sociedade de Construções, Lda - Lote B-64 – Bairro dos Pedernais – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Ponto 40 - Celso Gonçalves da Silva Barandas – Lote 54 – Bairro Alto das Arroteias – Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

A incluir: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 41 - João Rodrigues Almeida – Lote 474 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Ponto 42 - Manuel Gualdino Gama – Lote 269 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Ponto 43 – Alteração do Horário das Reuniões de Câmara _____

A Reunião iniciou-se com a presença de:_____

Presidente: _____

MANUEL VARGES _____

Vereadores: _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA. _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPARGOPES DE PAIVA. _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

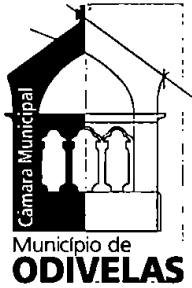
CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

O Senhor Vereador Carlos Alberto Gomes Lourenço, o Senhor Vereador António Antunes e o Senhor Vereador Alexandrino Augusto Saldanha não estiveram presentes na reunião, tendo justificado a suas ausências com a devida antecedência. _____

Eram 13 horas e 15 minutos registou-se a presença do Senhor Vereador António Antunes, conforme consta a fls. 44 da presente acta. _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de cinco de Abril do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4 094 691,21 (quatro milhões, noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e um euros e vinte e um cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores a informação n.º 147/DGAP/SRS/2004, datada de, 2004-03-31 relativa à listagem de admissões e promoções de pessoal, referente ao mês de Março; a informação n.º 39/DFA/DF/T/HS/04, de 2004-03-19, sobre os pagamentos efectuados entre 01-01-2004 e 27-02-2004 e o Fax da Juventude Social Democrata, com registo de entrada no Município n.º 14854 em 26-03-2004, relativo à chegada do Metropolitano ao Concelho.

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente;

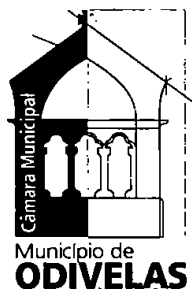
Informou da realização, no dia 23 de Abril, da 1ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas. Referiu-se à convocatória enviada pela Assembleia Municipal de Odivelas, para a Sessão Extraordinária sobre o 25 de Abril.

A Senhora Vereadora Graça Peixoto;

Relembrou que se comemorava Dia Mundial da Saúde, referindo-se a uma estatística de que teve conhecimento e que é relativa com a sinistralidade verificada nas estradas portuguesas, sendo que Portugal está em 1º lugar na Europa. Apelou a todos, para uma condução mais cuidada e atenta.

A Senhora Vereadora Natália Santos;

Referiu-se à comemoração do Dia Mundial da Saúde, sob o lema este ano, o "Acidente Rodoviário é Evitável" de acordo com o repto lançado pela Organização Mundial da Saúde, sob o lema, sendo que é um dos grandes problemas e uma grave causa de morte em todo o mundo.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Informou que, relativamente a este tema "O Acidente Rodoviário é Evitável", está a decorrer desde do dia 4 até hoje, inclusive, um conjunto de iniciativas em colaboração com o Odivelas Parque, no Odivelas Parque uma exposição sobre a temática da saúde onde estão presentes um conjunto de entidades nacionais e locais que desenvolvem um trabalho importante ao nível da saúde, para além do Gabinete de Saúde do Município de Odivelas estão também presentes, o Instituto da Droga e da Toxicodependência, a Prosális, entre outros. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira; -----

Referiu-se à inauguração da Linha de Metropolitano, para Odivelas, e comentou, com agrado, a preocupação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo prolongamento do Metro a Loures. Demonstrou também a sua preocupação relativamente à dificuldade de estacionamento que já se está a verificar no Sr. Roubado e aos prejuízos causados a alguns comerciantes derivadas às obras do Metro, solicitando ao Senhor Presidente alguma agilidade nestas obras, para melhorar esta situação em benefício de todos. -----

Referiu-se ao estacionamento ao longo do paredão da Rua Alves Redol que está a condicionar a própria circulação pedonal. -----

Lamentou que o episódio do Burro e do Ferrari tenha sido referido numa cerimónia oficial, aquando da inauguração do Metro. -----

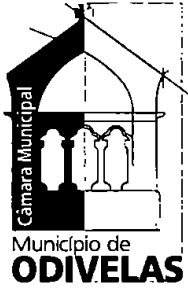
O Senhor Vereador Carlos Bodião; -----

Congratulou-se com a edição de um livro com o título "Tratado Elementar de Magia e Ocultismo", escrito por um funcionário municipal, João Manuel Baptista. -----

Referiu-se a um documento de orientação estratégica na área da educação aprovado pela Junta Metropolitana de Lisboa, não tendo havido nem conhecimento, nem nenhuma participação, por parte da CMO, solicitando que de futuro possam ter conhecimento destes assuntos pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Referiu-se, a uma acta da Reunião do dia 16 de Março de 2004, que recebeu do Grupo de Trabalho das Instalações, em que tomou conhecimento que a sua não mudança para o CAELO, se deve ao facto da estimativa de verbas para os trabalhos exceder os 40 mil euros; recordou que o pedido da mudança foi efectuado em Novembro do ano passado e que já foram gastos em rendas, pelas instalações onde se encontra, 23 mil euros, solicitando ao Senhor Presidente, alguma informação suplementar sobre estas verbas. -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Referiu-se à extensão do Metro a Loures e comentou que os eleitos do PPD/PSD reivindicarão sempre a chegada do Metro a Loures. -----

Referiu-se ao Relatório sobre as IPSS'S, apresentado na última reunião pela Senhora Vereadora Graça Peixoto, dizendo que o relatório é um bom instrumento de trabalho, que levanta alguns problemas, entre os quais alguns de que já tinha conhecimento e já foram tratados e outros que ainda estão a ser tratados. -----

O Senhor Vereador Carlos Lérias; -----

Referiu-se ao problema do estacionamento, e informou da realização de uma reunião onde estiveram envolvidos alguns Departamentos da Câmara e que contou com a presença do Senhor Engenheiro Pedro Baltazar, pessoal responsável pelas questões do Metro, onde foram expostas várias preocupações, as quais vão ser esclarecidas numa próxima reunião de trabalho, para de uma certa forma conseguir dar respostas aos problemas das populações. -----

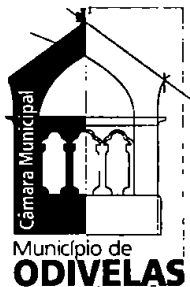
Comentou o episódio do Burro e do Ferrari, considerando que foi uma rábula engraçada e que não fica mal a ninguém. -----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão, para discussão, a **Moção n.º 1** apresentada pela bancada do PS, "**Governo deve impedir fim dos Passes Sociais e Combinados**" que seguidamente se transcreve: -----

*"A Câmara Municipal de Odivelas, reunida aos 7 dias do mês de Abril do ano de 2004, manifesta a sua mais profunda preocupação pelos Avisos publicados na imprensa de segunda-feira (29 de Março), da responsabilidade das Empresas Rodoviária de Lisboa, Scotturb, Transportes do Sul do Tejo e Vimeca Transportes, em que estas davam conta da sua intenção de, a partir de 1 de Junho próximo, dar por terminada a validade dos Passes Sociais e Combinados em todas as suas carreiras, em cumprimento do Decreto-Lei Nº 8/93, de 11 de Janeiro, que define o regime dos títulos combinados de transporte. -----
Mais informam as referidas empresas que, a partir daquela data, deverão os utentes utilizar os Passes próprios de cada uma das empresas. -----*

Acresce que, àquelas empresas privadas, o acordo relativo aos passes multimodais é extensivo a outros operadores de transporte, como sejam a Carris, Metro, CP, Transtejo, Soflusa e Serviços Colectivos do Barreiro. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Por tudo isto, e considerando:-----

1. A diminuição do poder de compra dos cidadãos, reconhecido pelos índices estatísticos;-----
2. A tentativa de cada vez mais incentivar o uso de transporte colectivo público, em detrimento do automóvel individual;-----
3. Que esta anunciada medida vai afectar financeiramente milhares de habitantes da Área Metropolitana de Lisboa, onde se incluem os utentes do Concelho de Odivelas,-----

a Câmara Municipal de Odivelas solicita que o Governo, em articulação com a Autoridade Metropolitana de Transportes, possa retomar as negociações com os operadores, no sentido de garantir um acordo que permita contratualizar o serviço público prestado pelos privados e rever, se for caso disso, o acordo com os operadores públicos.-----

Esta é a única possibilidade que se oferece ao Governo, sob pena de se prejudicarem irremediavelmente milhares de pessoas, uma vez que o fim deste Acordo simbolizará um aumento dos Passes Sociais e Combinados na ordem dos 50%, equivalente, na maior parte dos casos, a 20/25 euros mensais, o que, atendendo à situação económica das famílias e de cada cidadão, facilmente faz antever um agravamento claro das condições sociais, já de si tão debilitadas".-----

Foi aprovada, por unanimidade, a admissão para discussão da Moção n.º1. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão, para discussão, a Moção n.º 2 apresentada pela bancada da CDU, "Passes Sociais" que seguidamente se transcrevem: -----

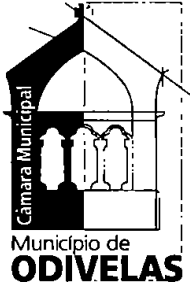
"Os passes sociais vigoram há 25 anos e são uma conquista das populações, só possível de concretizar com o 25 de Abril.-----

Neste momento, os operadores privados valem-se da sua quase situação de monopólio - que as políticas de direita e as privatizações lhes permitiram alcançar, contra os interesses das populações - para acabarem com os passes sociais e combinados.-----

Apesar do Governo ter prometido um acordo com os operadores privados de transportes sobre a matéria dos passes sociais, a verdade é que estes já fizeram sair um aviso, informando que "a partir do próximo dia 1 de Junho de 2004 os Passes Sociais e Combinados deixam de ser válidos" em todas as carreiras da Vimeca, Rodoviária de Lisboa, TST e SCOTT URB.-----

As graves repercussões negativas desta medida são ainda maiores para os habitantes da periferia de Lisboa, como é o caso dos municípios do nosso concelho.-----

Por exemplo, um munícipe que more em Caneças e trabalhe em Lisboa, tem hoje acesso a um passe combinado que custa € 34.20. A vingar a posição dos operadores rodoviários privados, ele terá de adquirir o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

passa da Rodoviária de Lisboa e o passe combinado Metro/Carris, que custarão € 46.75 – um agravamento mensal de € 12.55, mais de 36%.-----

Este é o resultado da privatização da Rodoviária Nacional - feita em nome da concorrência e da melhoria das condições – e da política de agravamento das condições de vida e de trabalho da generalidade da população que o Governo do PSD e CDS/PP tem vindo a desenvolver. E que, no respeitante à oferta do serviço público de transportes e de preços, conduziu já à perda de 13% de utentes, entre 1991 e 2001, para o transporte individual, com os consequentes custos ambientais e energéticos, conforme demonstra o inquérito à mobilidade na AML.-----

Ora, o Passe Social Intermodal constitui um avanço e um elemento estruturante da política de transportes, pelo que constitui de atracção ao sistema de transportes públicos, com enormes benefícios para as populações, para a mobilidade e o ambiente e, conseqüentemente, para a qualidade de vida das populações, que importa aprofundar.-----

Perante o exposto, a CMO, na sua 7ª Reunião Ordinária, em 2004.04.07, delibera:-----

1. **Repudiar a posição dos operadores privados dos transportes públicos da região de Lisboa no sentido de pôr fim aos Passes Sociais e Combinados, a partir do próximo dia 1 de Junho;**
2. **Exigir ao Governo que tome todas as medidas necessárias à defesa do Passe Social e Multimodal;**-----
3. **Apoiar as iniciativas que as populações venham a desenvolver contra a concretização desta medida.**-----

Foi aprovada, por unanimidade, a admissão para discussão da Moção n.º2. -----

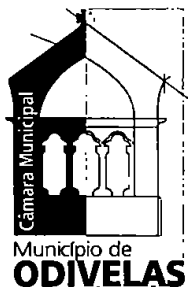
O Senhor Presidente colocou à votação a admissão, para discussão, a Moção n.º 3 apresentada pela bancada do PPD/PSD, "Passes Sociais" que seguidamente se transcreve:-----

"Com a recente inauguração do metro no Concelho, cujo objectivo é o de incentivar o uso do transporte público, em detrimento do automóvel, o fim dos passes sociais e combinados contraria este objectivo. -----

A medida anunciada pelas transportadoras a ser aplicada, vai afectar financeiramente milhares de habitantes da área Metropolitana de Lisboa, e em particular os habitantes do Concelho de Odivelas, que é caracterizado pelas deslocações pendulares diárias. -----

Assim:-----

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião ordinária de 07-04-04, solicita ao Governo, que em articulação com a Autoridade Metropolitana de Transportes, possa retomar as negociações com os operadores, no sentido de garantir um acordo para contratualizar o serviço público prestado pelos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

privados e rever, se for caso disso, o acordo com os operadores públicos, sob pena de se prejudicarem irremediavelmente milhares de pessoas, uma vez que o fim deste Acordo simbolizará um aumento dos passes sociais e combinados na ordem dos 50%, equivalente na maior parte dos casos a 20/50 euros mensais, o que, atendendo à situação económica das famílias e de cada cidadão, facilmente faz antever um agravamento claro das condições sociais, já de si tão debilitadas."

Foi aprovada, por unanimidade, a admissão para discussão da Moção n.º3.

O Senhor Presidente, apresentou para a sua admissão uma Proposta dos Vereadores do PPD/PSD, relativa a uma Alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Odivelas. Foi deliberado por unanimidade admitir esta proposta e incluí-la na Ordem do Dia da Próxima Reunião Extraordinária de Câmara que se realizará no próximo dia 16 de Abril.

Na discussão das Moções usaram da Palavra:

A Senhora Vereadora Natália Santos;

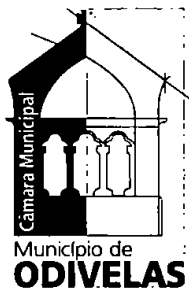
O Senhor Vereador Carlos Bodião, declarou em nome da bancada do PPD/PSD que subscreve a Moção n.º 1, apresentada pelo Senhor Presidente, em termos de a considerar uma Moção conjunta PS/PSD, devidamente assinada por todos os respectivos Vereadores, retirando assim a Moção n.º 3 apresentada inicialmente.

A Senhora Vereadora Natália Santos;

O Senhor Vereador José Esteves;

O Senhor Presidente colocou à votação a Moção n.º 1, tendo sido aprovada, por unanimidade.

O Senhor Presidente submeteu à votação da Câmara a Moção n.º 2, tendo sido aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

175

Carlos Lérias, Graça Peixoto e Natália Santos e com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião e José Esteves. -----

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 41 – João Rodrigues Almeida – Lote 474 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 42 – Manuel Gualdino Gama – Lote 269 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 43 – Alteração do Horário das Reuniões de Câmara.-----

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia.-----

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2003.-----

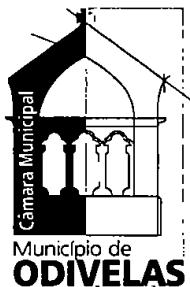
Aprovado, unanimidade, manter em Ordem do Dia.-----

2º PONTO

3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)-----

Presente, para deliberação, aprovar 3ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.-----

Aprovado, por unanimidade, aprovar 3ª Alteração Orçamental.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

176

3º PONTO

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM. (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada no Município 012309, de 02-03-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação datada de 2004-03-16, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 106.º, n.º 2, do acima cotado diploma legal, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas e equipamentos de comunicações electrónicas, em local fixo, pelos domínios público e privado dos municípios é susceptível de dar origem ao estabelecimento de uma taxa denominada “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” (TMDP).

A TMDP destina-se a substituir, para o caso das comunicações electrónicas, em local fixo, o sistema instituído de liquidar taxas com base nos metros lineares, e por ano, de ocupação do subsolo municipal, sendo, a partir de agora, determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem as redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes do correspondente município [alínea a) do n.º 2 do artigo 106.º].

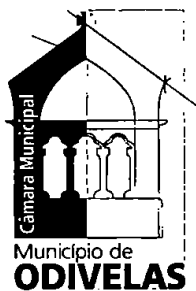
A TMDP é calculada com base na percentagem máxima de 0,25% [alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º] e deverá ser aprovada pelos municípios, para vigorar no ano de 2004, até ao dia 11 de Maio próximo.

Tendo em conta o esforço financeiro municipal que está a ser levado a cabo no corrente ano, a que se acrescenta as cada vez maiores competências conferidas aos municípios por mor da descentralização administrativa e as dificuldades associadas ao pagamento de taxas pelos operadores de subsolo, advenientes não só das naturais resistências que estes opõem, como às dificuldades do cálculo das taxas associadas ao cadastro das próprias infra-estruturas subterrâneas, que só recentemente tem vindo paulatinamente a ser organizado, mercê das alterações legislativas ocorridas, submeto à consideração de V.Exa. a necessidade de a referida Taxa Municipal de Direitos de Passagem ser fixada em 0,25%.

Assim, e considerando que a fixação da TMDP tem de ser aprovada pela Assembleia Municipal e a sua próxima sessão se prevê seja realizada no próximo dia 29 de Abril, existe a necessidade de V.Exa. submeter à consideração, discussão e deliberação da Câmara Municipal a seguinte:

PROPOSTA:

1. Criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no Município de Odivelas;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Fixação da percentagem de liquidação da TMDP em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), para vigorar a partir de Maio do presente ano de 2004; _____

Oficiar, mesmo antes da data de realização da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a Autoridade Reguladora Nacional para obtenção dos elementos de identificação dos operadores de redes de comunicação pública ou de um recurso conexo, com o objectivo de habilitar a Câmara Municipal a proceder à notificação formal dos mesmos, em ordem à cobrança das TMDP já no próximo mês de Maio". _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

À SAOM _____

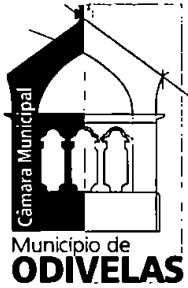
Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara. _____

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva, Carlos Lérias e Graça Peixoto pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião e José Esteves pela bancada do PPD/PSD, e o voto contra da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU, a proposta de criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), com a taxa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) e proceder à recolha de informações nos termos da proposta. _____

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

Senhor Presidente: _____

"Estando de acordo que os vários operadores paguem os seus direitos de passagem às Câmaras Municipais, porque são essas redes que lhes permitem realizar o seu negócio e obter lucros significativos como é o caso da Portugal Telecom que apregoa para 2003 lucros de muitos milhões de contos; _____
Lamentando que o Governo tenha decidido legislar no sentido de fazer repercutir esta nova taxa nos orçamentos das famílias portuguesas para muitas das quais o telefone não é um luxo, mas um serviço essencial ao quotidiano das suas vidas, tal como recentemente o fez relativamente à taxa de Televisão que a fez repercutir na factura que cada um de nós paga à E.D.P.; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Lamentando ainda que o Governo se aproveite das enormes dificuldades financeiras dos Municípios Portugueses encostando-os à parede, sabendo de antemão que à mingua de recursos não lhes restará outra alternativa senão deitar mão a mais esta receita para equilibrar as suas contas;-----

Face à recomendação aprovada por unanimidade pelo Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, recomendando-nos a sua aprovação pela Taxa máxima;-----

Tendo em conta que a grande maioria dos Municípios Portugueses fizeram já aprovar esta nova " Taxa Municipal de Direitos de Passagem" pela sua taxa máxima:-----

Por todas estas razões o Presidente e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente, embora reprovando veementemente a forma como nesta matéria se legislou, já que entendem que deveria ser a Própria Portugal Telecom a suportar, das suas contas, esta nova Taxa devida aos Municípios Portugueses."

Senhor Vereador José Esteves:-----

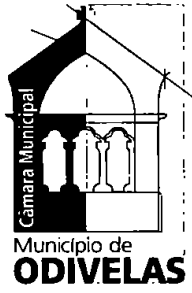
"Esta Lei vem dar resposta a uma antiga reivindicação dos Municípios, de terem a justa compensação pela utilização do espaço público pelas empresas de telecomunicações. Na actual conjuntura económica e financeira, nomeadamente a dos Municípios em geral e a deste Município em particular, nós votámos favoravelmente esta Proposta, sem, no entanto, deixarmos de afirmar aqui nesta oportunidade que gostaríamos muito que, no futuro, houvesse duas evoluções relativamente a esta matéria. A primeira, é que a lei fosse alterada no sentido de este encargo passar a recair sobre as empresas de telecomunicações e não sobre os consumidores; em segundo lugar, que a Câmara tenha condições financeiras para, nos próximos anos não aplicar a taxa máxima, mas sim um taxa mais baixa".-----

Senhora Vereadora Natália Santos:-----

"A recente Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a pretexto da justa posição defendida pelos municípios portugueses de aplicarem taxas a todos os operadores de infra-estruturas em subsolo, e acabar assim com a discriminatória e escandalosa isenção de que gozava a *Portugal Telecom*, vem criar uma *Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)* aos operadores de comunicações electrónicas, em local fixo com incidência sobre a facturação aos clientes da entidade gestora da respectiva infra-estrutura.-----

Esta lei, que teve os votos favoráveis dos grupos parlamentares do PS e do PSD, transfere para os municípios a obrigação do pagamento de uma taxa pela utilização do sub-solo pelas empresas – que a devem de facto pagar e nós sempre lutámos por isso. Note-se que se trata de empresas de ponta e de capital intensivo, com milhões de euros de lucro.-----

E pese embora o facto de alguns afirmarem que, no final, o valor das taxas acaba por ser repercutido no pagamento do serviço, não é indiferente que essa eventual repercussão seja feita de forma directa ou indirecta. Desde logo, porque a repercussão de um custo numa empresa no produto final pode ser feita, na totalidade ou em percentagens diversas noutras rubricas, designadamente nos lucros, o que esta solução



Município de Odivelas

Câmara Municipal

impede. Aliás, se esta fosse boa solução, então o Governo deveria seguir o mesmo critério, por exemplo, na cobrança da taxa do IRC, o que obviamente não acontece. E não é por acaso.-----
Desta forma, o Governo e os apoiantes desta lei, além de mostrarem a sua natureza de classe – penalizam os cidadãos em geral para favorecer as empresas – pretende atirar o odioso da questão para cima das autarquias: -----

- Primeiro, porque são estas que aparecem como impondo uma taxa em "seu benefício" aos municípios;-----
- Depois, porque a possibilidade de aplicação ou não da taxa e, aplicando-a, das percentagens poderem variar até 0,25%, cria situações de desigualdades e discriminação óbvias entre câmaras e municípios.-----

Ora, estes aspectos negativos e penalizadores para os municípios e para as autarquias serão facilmente resolvidos, com o fim da isenção do pagamento de taxas com que o Governo brindava a PT. E com a exigência e a luta pela revogação da actual Lei n.º 5/2004.-----

E isto é tanto mais necessário e justo, quanto os municípios já são sobrecarregados com diversos impostos, taxas e tarifas. O que ainda é este ano agravado com as alterações à Contribuição Autárquica e a criação do Imposto Municipal sobre Imóveis, que está a provocar grande descontentamento e mostra bem a razão do nosso voto contra a taxa máxima aprovada na Câmara e na Assembleia Municipais com os votos do PS e do PSD.-----

Por isso, os vereadores da CDU entendem que a Câmara Municipal deveria manifestar o seu repúdio por esta lei e exigir a sua revogação, pois a *Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)* deve ser paga pelas empresas e não pelos municípios.-----

Isso mesmo já compreenderam alguns presidentes da Câmara, apesar de haverem sido eleitos por um dos partidos que apoiaram esta lei na Assembleia da República.-----

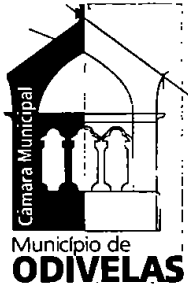
Por tudo isto, os vereadores da CDU votaram contra a proposta de criação e aplicação aos municípios da *Taxa Municipal de Direitos de Passagem*".-----

Carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

4º PONTO

LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O CONCELHO DE ODIVELAS. (DPE)

Aprovado, por unanimidade, manter em Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5º PONTO

PROC.º N.º 4593/DPU – ESTUDO DE LOTEAMENTO DA QUINTA DA MEMÓRIA. (DGU).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º.022/DPU/FL/04, de 18.03.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º.022/DPU/FL/04:-----

“O Projecto, tem como objectivo fundamental definir formalmente os fundamentos em que se irá desenvolver a faixa de construção situada na Quinta da Memória. Nesse sentido desenvolvemos o Projecto de Loteamento de acordo com uma lógica de intervenção urbana que privilegie os espaços de estadia/lazer e habitação de forma a promover a fixação dos cidadãos e a potenciar a requalificação desta zona urbana, valorizando o património municipal e, sobretudo, imprimir dinâmicas novas à especificidade desta zona do centro de Odivelas.-----

O centro torna-se questão estratégica na incessante oscilação entre o sentido do lugar e o *nonsense* das periferias e das vastas áreas peri-urbanas existentes entre as redes de infra-estruturas.-----

A arquitectura é, então, chamada a implementar centros capazes de interagir com uma nova escala territorial, o que acontece através de procedimentos tipificados: a construção de novas infra-estruturas, a consolidação de centros antigos, o redesenho de espaços públicos.-----

“A arquitectura portuguesa é caracterizada por uma grande atenção à escala humana, entenda-se social, e opera na envolvente através de um desenho atento às potencialidades de uso.” A. M. ; M. A. J. S. ; A. T. Desenho nas Cidades, Arquitectura em Portugal 2004.-----

Face ao exposto, propõe-se, enviar o estudo de loteamento da Qtª da Memória para deliberação de aprovação.-----

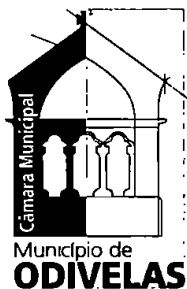
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião de Câmara para deliberação”:-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara”:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

181

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva, Carlos Lérias e Graça Peixoto pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião e José Esteves pela bancada do PPD/PSD, e a abstenção da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU, de acordo com a informação e despachos acima transcritos, o Estudo de Loteamento da Quinta da Memória._____

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD proferiram declarações de voto que serão transcritos em acta. _____

Senhor Vereador Sérgio Paiva:_____

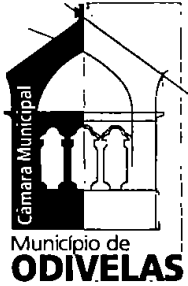
"A oferta de habitação, escritórios, edifícios industriais, centros comerciais e equipamentos colectivos constitui um elemento essencial da melhoria da competitividade e habitabilidade de uma área urbana. -----
Se é certo que a actividade económica é extremamente incipiente em Odivelas devendo a Câmara Municipal assumir o desígnio estratégico de apoiar a localização empresarial, designadamente através do incentivo à criação de espaços vocacionados para o acolhimento de empresas de serviços e de tecnologia de ponta, não é menos certo que para estas empresas é requisito fundamental para essa mesma localização a garantia de virem a beneficiar de economias de aglomeração favorecidas pela proximidade e que dificilmente são atingidas se privilegiamos a pulverização dessas localizações. _____

Por outro lado, com o novo Centro Administrativo a marcar uma nova centralidade em Odivelas e a servir de catalisador à instalação de profissionais e serviços conexos com as actividades municipal, judiciária e registral a função anteriormente prevista para o loteamento da Quinta da Memória acaba por se revelar desajustado numa análise custo- benefício encarada na perspectiva deste mercado-alvo. _____

A estes argumentos, e porque devemos privilegiar a prevenção acresce ainda a importância de iniciar uma aposta na revitalização da malha urbana consolidada, de modo a criar condições para requalificar o tecido urbano, travando o processo de terciarização e conseqüente desertificação, combatendo também o aumento da idade média dos residentes no núcleo central da cidade de Odivelas. _____

É por estas razões, é porque queremos um Concelho vivo e dinâmico em que a segregação espacial de origem a uma saudável convivência inter-geracional. _____

É porque queremos que a aposta na manutenção de um tecido marcado pelo deficiente desenho urbano e por uma arquitectura de má qualidade se transforme na aposta em intervenções de grande qualidade arquitectónica que enquadradas num espírito de renovação urbana contribuam para uma nova imagem de Odivelas como Concelho onde vale a pena viver e trabalhar que os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente esta proposta." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Senhora Vereadora Natália Santos:-----

Como é conhecido, nós sempre defendemos a criação de um projecto urbanístico de qualidade nesta área da Quinta da Memória, e sempre defendemos que seria importante a criação de uma área verde com uma dimensão considerável, um grande jardim para ser fruído pela população e que servisse como zona de descompressão deste espaço urbano consolidado, densamente construído e sem espaços de lazer e para fruição da população. Sempre entendemos que a adopção ou a consideração de um projecto urbanístico com estas características permitiria requalificar esta zona, dignificá-la, dotá-la de uma centralidade, que de alguma maneira pudesse inverter ou contribuir para atenuar o carácter dormitório desta área.-----

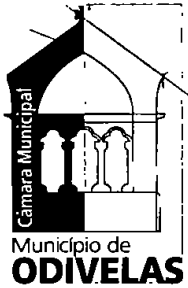
Por isso, votámos favoravelmente o projecto urbanístico, e votámos favoravelmente o estudo do loteamento da Quinta da Memória, que já veio a esta Câmara, e que foi aqui aprovado.-----

Porque entendemos que ele servia no essencial e na generalidade, atenta até a qualidade das soluções propostas, estes objectivos: disponibilização de um grande espaço verde; criação de espaços que permitissem o usufruto por parte da população; requalificação, dinamização vivencial e animação social desta área.-----

Por isso, concordamos com as perspectivas e com as propostas apresentadas. Aquilo que hoje é apresentado, não é propriamente o estudo do loteamento da Quinta da Memória. É uma alteração ao estudo do loteamento, já aprovado nesta Câmara e que, no essencial, transforma os espaços ou os lotes destinados a comércio e serviços, em lotes destinados a habitação.-----

Temos o entendimento de que a solução inicial, de espaços destinados a serviços e a comércio, contribuía melhor para criar a tal vivência, a tal dinamização social e vivencial, a criação de uma centralidade requalificada e, como tal, para diminuir o carácter essencialmente dormitório que ainda subsiste nesta área. E não se queira comparar esta situação, com a que se vive noutros núcleos consolidados e noutros núcleos antigos de grandes cidades, nomeadamente a cidade de Lisboa, que perde população e que, aí sim, se compreende a necessidade do seu "repovoamento" ou a necessidade de encontrar formas que estimulem a fixação da população. Porque aí, efectivamente a desertificação é um problema real mas não é o caso de Odivelas, onde, nomeadamente nesta área, a função residencial domina e predomina, aliás o que é bem fundamentado nos documentos que foram apresentados, nomeadamente o estudo de loteamento desta área. Tendo como certo que não foi aceite a nossa proposta de ser lançado um concurso público que permitisse aferir da possibilidade de afectação destes lotes, tal como estava previsto, a comércio e serviços, e portanto não há, neste momento nada que nos comprove que tal não seria viável, mas tendo também em consideração, não obstante esta mudança de alteração de uso, que se mantêm, no essencial, as áreas de edificação, a nossa abstenção pelas razões evocadas.-----

Porque esta alteração empobrece o projecto e os objectivos a alcançar, mas não o subverte, a nossa abstenção neste ponto.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Senhor Vereador José Esteves:-----

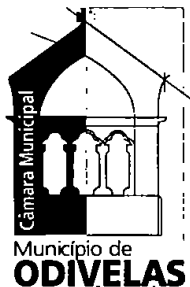
"O motivo porque os Vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta tem a ver com a melhoria da qualidade de ocupação deste espaço relativamente à intenção inicial, quer relativamente ao previsto no Projecto Urbanístico da Quinta da Memória e Envolvente, quer no Estudo do Loteamento anteriormente aqui aprovado, ao passar de ocupação de comércio e serviços para habitação. -----

No momento em que votámos estes primeiros documentos, ainda não havia este desenvolvimento relativamente ao Centro Administrativo, o que dava maior sentido à proposta inicial. Com a aprovação que aqui fizemos hoje dos Pontos 12, e 13, esta necessidade de comércio de serviços aqui na Quinta da Memória fica, naturalmente, prejudicada. -----

Para além disto, o nosso voto favorável a esta Proposta, tem a ver também com a concepção que nós temos relativamente à ocupação dos centros da Cidade e dos centros históricos, para os quais defendemos um efectivo repovoamento, que dê vida a estas áreas, não apenas durante o dia, como acontece com as zonas afectas a comércio e serviços, mas também, no período nocturno. O que é, naturalmente, mais plausível, com a ocupação por habitação. Aliás, basta irmos, hoje em dia, à baixa de Lisboa, para vermos o que acontece. Sei que estamos a falar de universos diferentes, mas também é bom que tenhamos a noção do processo de envelhecimento que está em curso no núcleo histórico de Odivelas, e aqui na zona central, e portanto, também há aqui este aspecto, que não sei se será intencional ou não, mas é de prevenir esta situação. -----

Aquilo que nós desejamos e esperamos, de facto, é que essa intervenção seja intencional. Ou seja, que não seja uma intervenção casuística e isolada nesta matéria, mas sim, a tradução de uma nova política coerente de repovoamento do centro da Cidade e do núcleo histórico, indo de encontro àquilo que são os instrumentos da política de habitação social e de reabilitação urbana, que estão a ser preparados pelo Governo, nomeadamente os Programas Prohabita e Reabilita, que permitem que as necessidades de realojamento que são ainda necessárias fazer, não se façam apenas por via de mais construção nova, mas também através da reabilitação de fogos urbanos existentes, aqui no centro de Odivelas, mas noutros centros urbanos do nosso Concelho. -----

Portanto, é com esta expectativa que nós ficamos hoje, e por isso, vamos estar naturalmente atentos às novas propostas que venham a ocorrer relativamente a esta matéria. Muito obrigado."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6º PONTO

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA MEMÓRIA – DESAFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO. (DJAG).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 07/RM/DP/2004, de 01.04.04, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 07/RM/DP/2004:

“Na sequência da informação 24/DPU/FL/04, datada de 29 de Março de 2004, relativo ao Loteamento Municipal da Quinta da Memória constituído por lotes, rematando o conjunto edificado confinante com a Rua Dr. Fernando da Cunha e a Rua Guilherme Gomes Fernandes, é necessário desafectar a área de 117 m², para a constituição do lote 1.

As confrontações são as seguintes:

Sul	Parcela A
Poente	Domínio Público
Norte	Rua Guilherme Gomes Fernandes
Nascente	N.º 59 da Rua Guilherme Gomes Fernandes

Sendo esta área pertença do domínio público, dever-se-á desafectar para o domínio privado do Município a metragem de 117 m² pelo que se propõe enviar o presente assunto a Reunião de Câmara para deliberação. Após a referida deliberação deverá o presente processo ser submetido a Assembleia Municipal, para aprovar a desafecção desta parcela pertencente ao domínio público, nos termos do artigo 53º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.”

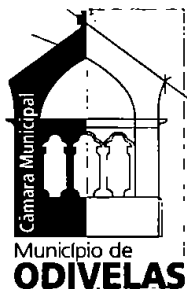
DESPACHO DO SENHOR VEREDOR:

“De acordo.

Ao Sr. Presidente, para deliberação, à próxima reunião de Câmara”.

INFORMAÇÃO 024/DPU/FL/04:

“Desenvolvido o estudo de loteamento municipal para a Quinta da Memória, aprovado em reunião de Câmara, constituído por cinco lotes, rematando o conjunto edificado confinante com a Rua Dr. Fernando da Cunha e a Rua Guilherme Gomes Fernandes, é necessário para a constituição do lote 1, a desafecção de 117 m², ao domínio público, confinante a sul com a Parcela A, propriedade municipal; a poente com o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

domínio público/Rua Guilherme Gomes Fernandes; a norte com a Rua Guilherme Gomes Fernandes; a nascente com o nº 59 da Rua Guilherme Gomes Fernandes.-----

Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara, para deliberação de aprovação da desafecção ao domínio público, da área de 117 m² assinalada nas peças gráficas anexas".-----

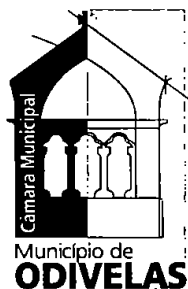
Os documentos mencionados nas informações supra transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva, Carlos Lérias e Graça Peixoto pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião e José Esteves pela bancada do PPD/PSD, e a abstenção da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Desafecção e Consequente Integração no Domínio Privado do Município da metragem de 117m².-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

"Como é conhecido, nós sempre defendemos a criação de um Projecto Urbanístico de qualidade nesta área da Quinta da Memória, e sempre defendemos que seria importante a criação de uma área verde com uma dimensão considerável, com um grande jardim que pudesse ser usufruído pela população e que servisse como zona de descompressão deste espaço urbano consolidado, densamente construído e sem espaços de lazer para fruição da população.-----

Sempre entendemos que a adopção de um Projecto Urbanístico com estas características permitiria requalificar esta zona, dignifica-la, dota-la de uma centralidade que de alguma maneira pudesse inverter ou contribuir para atenuar o carácter dormitório desta cidade. Por isso votámos favoravelmente o Projecto Urbanístico e votámos favoravelmente o estudo de loteamento da Quinta da Memória que já veio a esta Câmara, porque entendemos que ele servia no essencial e na generalidade estes interesses públicos atenta até a qualidade das funções propostas, a disponibilização de espaços verdes, criação de espaços que permitissem usufruto por parte da população, a sua requalificação, e consequente dinamização vivencial e animação social desta área. Por isso, concordámos com as perspectivas e as propostas apresentadas, nomeadamente a afectação a usos comerciais e de serviços dos lotes existentes. Aquilo que hoje é apresentado não é propriamente o estudo de loteamento da Quinta da Memória é sim uma alteração ao



Município de Odivelas

Câmara Municipal

estudo de loteamento, já aprovado nesta Câmara, e que no essencial transforma os espaços ou os lotes que estavam destinados para comércio e serviços em lotes destinados a habitação. Temos o entendimento de que a solução inicial, com espaços destinados a serviços e a comércio contribuíam melhor para criar a tal vivência, a tal dinamização social e vivencial e para a criação de um espaço de centralidade requalificado, e como tal contribuindo para diminuir o carácter essencialmente dormitório que ainda subsiste nesta área, e não se compara com a situação que se vive noutros núcleos consolidados, noutros núcleos antigos de grandes cidades, nomeadamente a cidade de Lisboa, que perde população e que, aí sim, se compreende a necessidade do seu repovoamento, ou a necessidade de encontrar formas que estimulem a fixação de população, porque efectivamente a desertificação dessas áreas é uma realidade. Tal não é comparável com a situação que temos em Odivelas. Entendemos assim que a solução que melhor serviria estes objectivos era prevalecer ou privilegiar a fixação de actividades económicas, aliás bem fundamentado em todos os documentos que foram apresentados, nomeadamente no último que foi aprovado relativamente ao estudo de loteamento nesta área. Não tendo sido aceite a nossa proposta de ser lançado o concurso público que permitisse aferir do interesse particular nestes lotes, para os fins previstos de comércio e serviços, e portanto não havendo nada que nos comprove que tal não seria viável, por inexistência de interessados (argumento que tem vindo a ser adiantado pelo Sr. Presidente da Câmara para justificar a alteração do uso, embora não se tenha sequer lançado o respectivo concurso público) mas tendo também em consideração que, não obstante esta mudança à alteração de uso, se mantém no essencial as áreas de edificação - apenas com um ligeiro aumento ao nível da área de implantação e de construção - entendemos abster-nos nesta deliberação, pelas razões invocadas."

7º PONTO

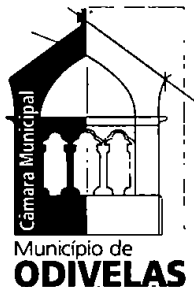
PROC.º N.º 6053/DPU – ESTUDO DE LOTEAMENTO DO TERRENO DO ARINTO – PÓVOA DE ST.º ADRIÃO. (DGU).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 001/DPU/MC/04, datada de 20-02-2004, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:—

INFORMAÇÃO :

"O presente processo contém as peças escritas e desenhadas resultantes do Estudo de Loteamento do Terreno Municipal do Arinto.

Junta-se ainda, alguma documentação considerada relevante para a compreensão do desenvolvimento do estudo tendo em conta aspectos referentes às intervenções nos terrenos adjacente."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

187

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente-----

para deliberação em reunião de Câmara"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara"-----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos.-----

No decorrer da discussão a Senhora Vereadora Natália Santos, apresentou uma proposta de afectação dos lotes à construção de habitação destinada ao PER/Habitação Social.-----

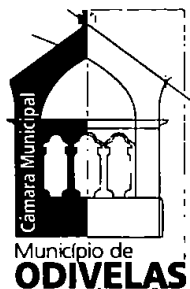
Esta proposta foi admitida, por unanimidade, para discussão.-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva, Carlos Lérias e Graça Peixoto pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião e José Esteves pela bancada do PPD/PSD, e o voto contra da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU, de acordo com a informação e despachos acima transcritos, o Estudo de Loteamento do Arinto – Póvoa de Santo Adrião.-----

A votação sobre a Proposta apresentada, pela Senhora Vereadora Natália Santos ficou prejudicada pela votação anterior, pelo que o Senhor Presidente a não colocou à votação.-----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

O Senhor Presidente:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

*Como é de conhecimento geral encontra-se neste momento um processo em curso para se dar início à construção de mais de 100 fogos de Habitação Social para realojamentos na Arroja;-----

Por outro lado ficaram reservados, numa 2ª Fase, 7 lotes, na mesma localização, para habitação social a custos controlados para jovens à procura de primeira habitação ou para satisfazer outras carências sociais de habitação;-----

Acresce que em Famões está afecto já um lote também para Habitação Social;-----

No âmbito da licença de construção do Supermercado PLUS ficaram igualmente garantidos mais fogos de habitação social no âmbito de um Protocolo com a FENACHE;-----

Com a passagem do património do IGAPHE para o nosso Município, já aceite e escriturado, ficaram definidos mais ¾ lotes para construção de habitação Social para realojamentos perto de 30 fogos, dependendo das tipologias a adoptar;-----

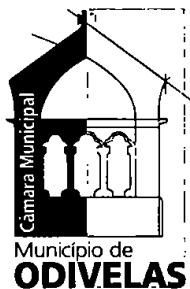
Face às dificuldades colocadas até agora pelo Governo para o financiamento de construção de Habitação Social, desconhecemos quando haverá condições para dar sequência a todo este plano que envolve já mais de 200 fogos, quer para PER quer para habitação social, a custos controlados, destinados a outras necessidades sociais.-----

Não nos parece justo, numa fase de enormes dificuldades financeiras deste município que, em nome de mais dois lotes para habitação social, para os quais não saberemos quando teremos condições financeiras para lhe dar início, que neste momento não nos socorrêssemos desta oportunidade de poder realizar algum encaixe financeiro na venda livre destes dois lotes para minorar as enormes dificuldades financeiras que o Município actualmente atravessa.-----

Por isso votámos favoravelmente este estudo de loteamento para Venda Livre".-----

Senhor Vereador Fernando Ferreira:-----

*A história da habitação social, revela que houve alguma evolução, e no nosso entender nem sempre positiva, naquilo que é o conceito da atribuição deste tipo de habitação. Com efeito, na sua génese, a habitação social destinava-se, e nem tudo o que vem do passado é mau, a famílias trabalhadoras que pelo nível de vencimento que auferiam, não conseguiam ter acesso ao mercado de arrendamento, repito: arrendamento; porque na altura em norma era o arrendamento, de habitações com condições satisfatórias. É para essas famílias, e relembro quem eram na altura a maioria os moradores dos bairros de habitação social, seriam cantoneiros, forças de autoridade, os polícias, os guardas, enfim, um conjunto de profissões que, tendo dignidade como todas as outras, eram mal remuneradas. E que, portanto, eram pessoas que se esforçavam mas que, apesar do seu esforço e do seu trabalho, não tinham acesso a condições dignas de habitação no mercado de arrendamento normal. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

As migrações que se verificaram a partir dos anos 60, levaram a que, na periferia das cidades, houvesse um fenómeno dos chamados " bairros de lata" as migrações não controladas e também fenómenos de tentativa de acesso a habitação social. _____

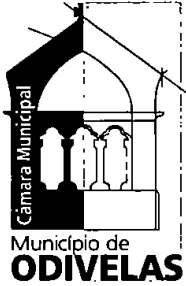
Entendemos também, que este é um processo evolutivo, e que deve, na sua evolução, ser reavaliado em cada momento. Por isso, continuamos a dizer que , a política municipal de habitação deve também olhar não só para aqueles que não têm uma casa digna para morar, mas também para aqueles que tendo casa, essa já não cumpre a sua função. Apesar de todo o seu esforço, continuam, nomeadamente os trabalhadores com rendimentos mais baixos, a merecer a nossa atenção e o nosso cuidado no sentido de ter uma habitação mais condigna. Muitas vezes, não é aquele que mora numa casa feita de paus, aquilo a que se chama normalmente uma barraca, mas que depois têm um modo de vida que claramente indicia um nível económico e financeiro acima de muitos, que necessitam de prioridade na atribuição de habitação e depois, há os outros que apesar de não terem uma barraca, de terem uma casa, têm enormes dificuldades, enormes carências e as condições de habitabilidade dessa própria habitação não são dignas nos dias de hoje. É para esses também que temos de olhar, é para os jovens que temos de olhar também, e portanto entendemos que devem ser tidas em conta estes aspectos. _____

Aquilo que já está assegurado para habitação social, garante aquilo que pode ser, ou pode vir a ser, a política de habitação municipal, ou até uma nova política de habitação municipal. E é por isso, que entendemos que esta proposta deve ser votada favoravelmente e damos o nosso voto. -----

Mas há uma outra razão, que tem a ver com a razão de solidariedade institucional e com aquilo que é o funcionamento global da Câmara Municipal. Nós quando entendemos que queremos dar um contributo positivo para a Câmara Municipal, não o damos só nas facilidades, também o damos nas dificuldades. E, este momento é um momento de dificuldade, e o momento de dificuldade diz-nos que é necessário angariar receita, para garantir todo o funcionamento da Câmara, e tudo aquilo que a Câmara deve fazer naquilo que são as suas competências atribuídas por Lei, e nas competências que, politicamente, decidiu atribuir a ela própria. Portanto, também nesse campo, e pela solidariedade institucional que nos merece a gestão, damos o nosso voto favorável a esta proposta."-----

Senhora Vereadora Natália Santos:_____

"A política que ao longo dos anos tem vindo a ser seguida, nomeadamente no domínio do acesso à habitação, levou a uma situação real hoje existente, claramente identificada, inventariada e plasmada nos diferentes estudos que têm sido feitos sobre esta matéria, quer de natureza académica, quer oficiais. Todos apontam, no que diz respeito à situação do Concelho de Odivelas, para um excesso de oferta de habitação de venda livre, face às necessidades existentes no Concelho, com valores e preços que são incomportáveis para a esmagadora maioria das famílias trabalhadoras de fracos recursos, e para uma falta, muito grande, de habitação para os estratos populacionais com menores recursos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Isto leva a que hoje tenhamos um número muito grande (que a Secretaria de Estado da Habitação aponta na ordem dos seis mil fogos) de alojamentos vagos no Concelho de Odivelas, enquanto temos, para além das famílias inscritas no PER, cerca de mil e quinhentos pedidos de habitação no Departamento Municipal de Habitação, desta Câmara Municipal.

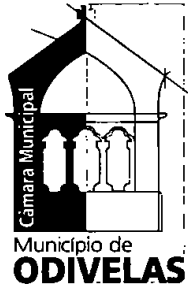
Quem trabalha neste domínio, quem contacta diariamente com estas questões da habitação, sabe que não estamos só a falar de habitação de custos controlados, ou de habitação social, para dar resposta aos compromissos que as Câmaras assumiram, e que esta Câmara também assumiu, para concretização de um programa lançado durante um Governo PSD, ou seja, para cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do PER.

A Câmara de Odivelas assumiu esse compromisso de realojar cerca de quinhentas famílias que estão no Programa Especial de Realojamento.

Mas as necessidades de habitação a custos controlados, ou de habitação social, não ficam por aqui. Senhores Vereadores, as necessidades de habitação a custos controlados são muito mais do que isto, são a necessidade de dar resposta não só a mais de quinhentas famílias PER para realojar, mas também para responder às necessidades das famílias de fracos recursos, dos casais jovens que querem ter uma primeira casa e não têm acesso a ela aos preços de mercado, dos idosos que têm pensões e reformas baixas, e que têm necessidade de ter uma casa a preços controlados, ou uma casa de valores mais baixos e que não têm acesso a ela. É por isso que hoje, infelizmente, todos os dias, batem á porta desta Câmara Municipal inúmeras famílias, de pessoas que trabalham diariamente, de pessoas trabalhadoras mas que estão no desemprego. Muitas delas compraram casa com grandes dificuldades e hoje têm acções de despejo porque não conseguem cumprir as suas obrigações, e vão para a rua porque não conseguem pagar as prestações ao banco. Todos os dias recebemos novos pedidos de habitação. É para dar resposta a esta população, é para dar resposta a estes estratos populacionais, que é fundamental criar mais habitação de custos controlados, mais habitação social no Concelho de Odivelas.

Porque da outra, daquela que custa 40/50 mil contos, há muita para vender. Há muito mais oferta do que procura, e por isso é que é lamentável que se continue a permitir construir cada vez mais habitação deste tipo.

Aquilo que no Município de Odivelas está afecto a habitação social, como o Sr. Presidente referiu, chega apenas para dar resposta a cerca de 1/5 daquilo que são as famílias inscritas no PER. Ou seja, chega para responder a 1/5 do conjunto de famílias recenseadas desde 1993 para terem um alojamento. A juntar a essas, temos muitos milhares de famílias, umas que se dirigem a nós, outras que não se dirigem, mas que sabemos que se confrontam com problemas que têm a ver, não só com o facto de viverem em barracas, mas também a viverem em casas que não sendo barracas, têm condições de habitabilidade, às vezes, iguais ou até piores que algumas barracas. Temos famílias que vivem em condições de sobrelotação, onde vivem e dormem 4, 5, e 6 pessoas numa só assoalhada. Temos situações de famílias que vivem em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

edifícios de tal maneira deteriorados, que já não têm as mínimas condições de habitação. É para dar resposta a estas necessidades que é fundamental criar políticas e definir políticas municipais que criem mecanismos de captação de solos e afectação de solos para habitação social. E é por isso que o meu entendimento enquanto responsável pelo Departamento Municipal de Habitação, é que o novo P.D.M. deve de forma inequívoca prever que uma percentagem (a definir nos novos licenciamentos para construção de nova habitação) seja obrigatoriamente para habitação de custos controlados.-----

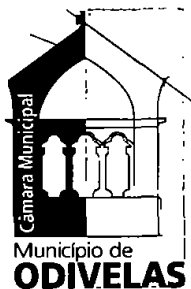
É por estas razões que, tendo em conta que um dos grandes problemas que se coloca em Odivelas, face à diminuta dimensão do território e a densidade de construção já existente é a gritante falta de solos. Há meia dúzia de solos com aptidão para afectação a habitação de custos controlados. É por essa razão, que me parece, particularmente importante, que se implementem medidas e mecanismos que permitam que a construção não seja toda feita para as classes média e média/alta, mas que a construção privada e cooperativa, tenha também lugar neste território, para as populações de menores recursos. Parece-me particularmente grave que os poucos solos municipais que existem, sejam ainda destinados, para a habitação de venda livre no mercado, a acrescentar àqueles muitos milhares que já estão no mercado e aos quais muitos odivelenses não conseguem aceder. É por isso que temos, de acordo com a Secretaria de Estado da Habitação, 5904 alojamentos vagos, em Odivelas.-----

Foi por todas estas razões que propusemos a afectação destes lotes municipais a habitação social. Tendo sido rejeitada a nossa proposta pelo PS e pelo PSD, e atentas as razões que atrás invoquei, o nosso voto contra."-----

8º PONTO

PROC. 1142/04/RA-DOM - ARRANJO DO CANTEIRO LOCALIZADO NA RAMPA DO PARQUE INFANTIL DA ALAMEDA DA JUVENTUDE, BAIRRO DOS BONS DIAS - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA. (DOM).-----

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Neel

9º PONTO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVAMENTE E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DFPM).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 14/DFPM/2004, de 2004-04-01, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO :

"Como é do conhecimento de V.Ex.a, tem esta Divisão vindo a desenvolver um projecto integrado para resolução da problemática dos veículos estacionados abusiva e/ou indevidamente na via pública. Junto se envia um projecto de Regulamento, já analisado por alguns Departamentos municipais que julgámos serem aqueles que reuniam uma maior afinidade com a questão em apreço, propondo submeter o mesmo à apreciação do executivo municipal para discussão e aprovação. À consideração superior."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

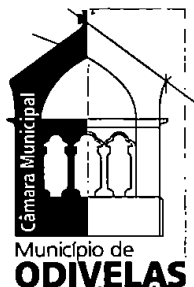
"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara"

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA

PREÂMBULO

O reconhecido aumento do parque de veículos automóveis, nomeadamente na área do Município de Odivelas, a escassez de estacionamento e o crescente abandono de veículos imobilizados na via pública, a anarquia de veículos abusivamente estacionados para venda, traduz-se num desrespeito à legislação e regras de cidadania e causa uma afectação manifesta na qualidade de vida dos cidadãos, produzindo igualmente um aumento de riscos associados à saúde pública, ao ambiente e à segurança. Este problema consiste numa das maiores preocupações das autoridades competentes que, ao longo do tempo, têm vindo a desenvolver esforços para encontrar soluções decorrentes da legislação. A remoção de veículos abandonados e/ou estacionados abusivamente na via pública é competência já desenvolvida por esta Autarquia desde 2001, não dispondo no entanto, de qualquer instrumento



Município de Odivelas

Câmara Municipal

regulamentar de actuação nesta matéria. Pretende assim, a Câmara Municipal de Odivelas, dotar-se de regulamento técnico-jurídico que permita fiscalizar os veículos abandonados ou estacionados abusivamente para além dos limites permitidos estabelecendo, paralelamente, as regras e procedimentos a adoptar nos casos em que se verifique o estacionamento irregular que se enquadre na previsão legal dos artigos 169º e seguintes do Código da Estrada.

O presente Regulamento tem como base legal o estatuído no Código da Estrada - Decreto-Lei n.º 265-A/2001 de 28 de Setembro (Artigos 169º a 175º), legislação complementar e Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Câmara Municipal, nos termos da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Lei Habilitante)

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo e com a alínea d), do n.º 1, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro.

Artigo 2º

(Objecto)

O presente Regulamento visa estabelecer as regras e procedimentos a adoptar pelos serviços municipais competentes, nos casos em que se verifique o estacionamento irregular, nos termos do previamente definido no Código da Estrada.

Artigo 3º

(Âmbito de Aplicação)

O presente Regulamento aplica-se a todos os veículos que se encontram estacionados abusiva e/ou indevidamente na via pública, na área de jurisdição do Município de Odivelas.

Artigo 4º

(Definições legais)

Para os efeitos do disposto no presente Regulamento a indicação de veículos abrange as seguintes classes e tipos:

1. Automóveis ligeiros e pesados

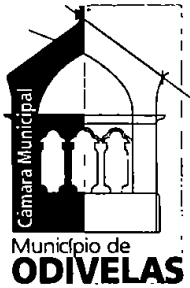
a) passageiros;

b) mercadorias;

c) mistos;

d) tractores;

e) especiais;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Motociclos, ciclomotores e quadriciclos _____
3. Velocípedes _____
4. Veículos Agrícolas _____
- a) tractor agrícola ou florestal; _____
- b) máquina agrícola ou florestal; _____
- c) motocultivador; _____
- d) tractocarro; _____
5. Reboques _____
- a) reboques; _____
- b) semi-reboques; _____
- c) máquina agrícola ou florestal rebocável; _____
- d) máquina industrial rebocável; _____
6. Outras classes ou tipos de veículos previstos no Código da Estrada. _____

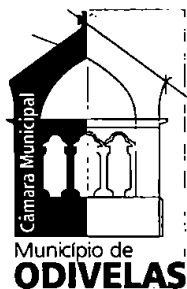
CAPÍTULO II

DO ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO DE VEÍCULOS

Artigo 5º

(Estacionamento indevido ou abusivo)

1. Considera-se estacionamento indevido ou abusivo, de acordo com o Código da Estrada: _____
- a. O veículo, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública, ou em parque, ou em zona de estacionamento isento do pagamento de qualquer taxa; _____
- b. O veículo, em parque, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas; _____
- c. O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago; _____
- d. O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido; _____
- e. O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados os veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a quarenta e oito horas, ou a 30 dias, se estacionarem em parques destinados a esse fim; _____
- f. O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono ou impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios. _____
2. Os prazos previstos nas alíneas b) a f) do número anterior não se interrompem, mesmo que os veículos sejam deslocados, desde que se mantenham no mesmo local de estacionamento. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CAPÍTULO III

DA REMOÇÃO DE VEÍCULOS

Artigo 6º

(Colocação de aviso)

Nos casos em que se verifiquem as situações descritas no artigo 5º, sempre que se justifique, proceder-se-á à colocação de um aviso onde se apela à remoção voluntária do veículo por parte do seu proprietário ou detentor, no prazo de 48 horas, sob pena do mesmo ser removido pela Autarquia.

Artigo 7º

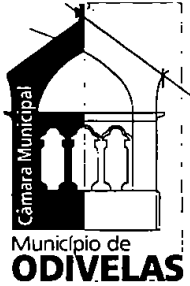
(Ficha de Viatura)

1. Paralelamente ao disposto no artigo anterior é preenchida uma ficha inicial do Veículo, onde constam, para além dos dados identificativos da mesma, a sua caracterização.
2. Será igualmente efectuado um registo fotográfico do veículo que englobe todos os seus ângulos e que será anexo ao respectivo processo.

Artigo 8ª

(Remoção)

1. Podem ser removidos os veículos que se encontrem:
 - a. Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos dos artigos 5º e que não tenham sido retirados nas condições que lhe foram fixadas nos termos do presente Regulamento;
 - b. Estacionados ou imobilizados, de modo a constituírem evidente perigo, ou grave perturbação, para o trânsito;
 - c. Com sinais exteriores na manifesta inutilização do veículo, designadamente os seguintes: sinais de ferrugem e/ou corrosão, pneus sem pressão ou ausência dos mesmos, existência de vegetação na viatura ou na área que ocupa, dísticos desactualizados, sinais de vandalismo, entre outros;
 - d. Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro, ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.
2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior considera-se que constituem evidente perigo, ou grave perturbação para o trânsito, entre outros, os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:
 - a. Em via ou corredor de circulação reservados a transportes públicos;
 - b. Em local de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros;
 - c. Em passagem de peões sinalizadas;
 - d. Em cima de passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de peões;
 - e. Na faixa de rodagem sem ser junto da berna ou do passeio;
 - f. Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a propriedades, garagens ou estacionamento;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- g. Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias ou afecto ao estacionamento de veículos ao serviço de determinadas entidades ou, ainda, afecto à paragem de veículos para operações de cargas ou descargas ou tomada e largada de passageiros;-----
- h. Impedindo a formação de uma ou de duas filas de trânsito, conforme este se faça num ou em dois sentidos;-----
- i. Na faixa de rodagem em segunda fila;-----
- j. Em local em que impeça o acesso ou outros veículos devidamente estacionados ou saídas destes;-----
- k. De noite, na faixa de rodagem das estradas municipais, fora das localidades, salvo em caso de imobilização por avaria devidamente sinalizada;-----

Artigo 9º

(Impossibilidade ou desnecessidade de remoção)

Se, por motivo atendível não for possível proceder à remoção subsequente do veículo, ou se esta se tomar desnecessária, é devida a taxa de remoção se, o veículo que vai proceder à remoção, já tiver chegado ao local mesmo que a operação não se tenha iniciado.-----

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL APÓS REMOÇÃO DOS VEÍCULOS

Artigo 10º

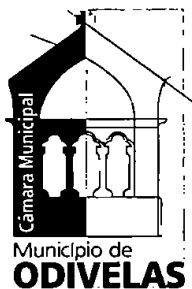
(Entrada do veículo no Parque Municipal)

1. Os veículos são removidos para o Parque Municipal ou para outro local designado pela Câmara Municipal, onde ficarão até serem reclamados, ou até esta lhe atribuir o destino final que for tido por conveniente.-----
2. Aquando da entrada do veículo para o Parque Municipal, é constituído o respectivo processo, sendo efectuada uma ficha definitiva do mesmo, acompanhada de registo fotográfico.-----

Artigo 11º

(Presunção de abandono)

1. Removido o veículo, nos termos dos artigos anteriores, deve ser notificado o proprietário, para a residência constante do respectivo registo, para proceder ao seu levantamento no prazo de 45 dias.-----
2. Tendo em vista o estado geral do veículo, se for previsível um risco de deterioração que possa fazer rezear que o preço obtido em venda em hasta pública não cubra as despesas decorrentes da remoção e depósito, o prazo previsto no número anterior é reduzido para 30 dias.-----
3. Os prazos referidos nos números anteriores contam-se a partir da recepção da notificação ou da sua afixação nos termos do artigo seguinte.-----
4. Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

197

5. O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário. _____

Artigo 12ª

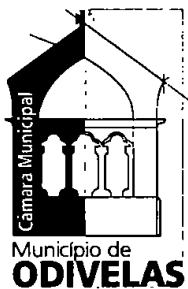
(Notificação ao proprietário)

1. Da notificação, que deve ser feita através de carta registada com aviso de recepção, deve constar a indicação do local para onde o veículo foi removido, e, bem assim, que o proprietário o deve retirar dentro dos prazos referidos no artigo 11.º e após o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de o veículo se considerar abandonado. _____
2. Se, por qualquer motivo, a carta prevista no número anterior for devolvida à entidade remetente, a notificação é reenviada ao proprietário através de carta simples, nos termos das regras estatuidas no Código da Estrada. _____
3. Se o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, a notificação deve fazer-se pessoalmente, salvo se o proprietário não estiver em condições de a receber, sendo então feita em qualquer pessoa da sua residência, preferindo os parentes. _____
4. Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a identidade ou a residência do proprietário do veículo, a notificação deve ser afixada na Câmara Municipal ou junto da última residência conhecida do proprietário, respectivamente, podendo ainda ter lugar a publicação em jornal de grande tiragem no Município. _____

Artigo 13ª

(Reclamação de Veículos)

1. Nos casos em que o proprietário reclamar o veículo removido pelos serviços competentes da Autarquia, deverá pagar as taxas de remoção e depósito fixadas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município. _____
2. Podem ainda reclamar o veículo mediante o pagamento previsto no n.º anterior, o adquirente com reserva de propriedade, usufrutuário, locatário em regime de locação financeira, locatário por prazo superior a um ano ou quem, em virtude de facto sujeito a registo, tiver a posse do veículo, ressalvando-se o direito de regresso contra o proprietário. _____
3. O proprietário que proceder à reclamação do veículo deve fazer prova da sua propriedade ou da sua responsabilidade sobre o mesmo nos termos do número anterior, por forma a que fique junto ao processo cópia do seu Bilhete de identidade, do Registo de Propriedade, Livrete ou documento que comprove a sua qualidade de possuidor do veículo. _____
4. Para além do pagamento e da exibição dos documentos acima enunciados, o proprietário deve apresentar o imposto de circulação e o seguro actualizados do veículo ou, comprovativo do cancelamento da respectiva matrícula, se o fim desta não for a circulação. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

198

5. Em casos de dúvida e/ou sempre que seja recusada a exibição de algum dos documentos acima descritos, devem os serviços municipais solicitar a colaboração das Autoridades Policiais para garantir o cabal cumprimento do Código da Estrada.-----

6. Compete ao proprietário que reclamou o veículo garantir a sua deslocação do local onde se encontra depositado à guarda da Autarquia até ao local onde o pretende colocar, o qual não deverá ser na via pública nas mesmas condições em que se encontrava quando foi removido, sob pena de o mesmo ser considerado em estacionamento abusivo.-----

Artigo 14^a

(Prazos)

1. Os prazos estabelecidos no presente regulamento são contínuos, não se suspendendo em sábados, domingos e feriados.-----
2. Quando o prazo para a prática de qualquer acto terminar em dia feriado, sábado ou domingo, ou ainda em dia que os serviços administrativos se encontrem encerrados, transita o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.-----

Artigo 15^a

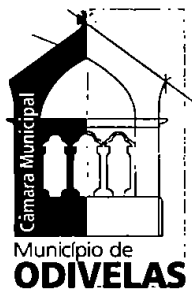
(Hipoteca)

1. Quando o veículo seja objecto de hipoteca, a remoção deve também ser notificada ao credor, para a residência constante do respectivo registo ou nos termos do n.º 4 do artigo 12º.-----
2. Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação foi feita ao proprietário e a data em que termina o prazo a que o artigo 12º se refere.-----
3. O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o proprietário o não levantar.-----
4. O requerimento pode ser apresentado no prazo de 20 dias após a notificação ou até ao termo do prazo para levantamento do veículo pelo proprietário, se terminar depois daquele.-----
5. O veículo deve ser entregue ao credor hipotecário logo que se encontrem pagas todas as despesas ocasionadas pela remoção e depósito, devendo o pagamento ser feito dentro dos oito dias seguintes ao termo do último dos prazos a que se refere o artigo 12º.-----
6. O credor hipotecário tem direito de exigir do proprietário as despesas referidas no número anterior e as que efectuar na qualidade de fiel depositário.-----

Artigo 16^a

(Penhora)

1. Quando o veículo tenha sido objecto de penhora ou acto equivalente, a autoridade que procedeu à remoção deve informar o tribunal das circunstâncias que a justificaram.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. No caso previsto no número anterior, o veículo deve ser entregue à pessoa que para o efeito o tribunal designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das despesas de remoção e depósito.

Artigo 17º

(Usufruto, locação e reserva de propriedade)

- Existindo sobre o veículo um direito de usufruto, a notificação referida nos artigos 11º e 12º deve ser feita ao usufrutuário, aplicando-se ao proprietário, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15º.
- Em caso de locação financeira ou de locação por prazo superior a um ano, a notificação referida nos artigos 11º e 12º deve ser feita ao locatário, aplicando-se ao locador, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15º.
- Tendo o veículo sido vendido com reserva de propriedade e mantendo-se esta, a notificação referida nos artigos 11º e 12º deve ser feita ao adquirente, aplicando-se ao proprietário, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15º.

Artigo 18º

(Veículos com matrículas estrangeiras)

Sempre que os veículos removidos tenham matrículas estrangeiras será adoptado procedimento análogo ao disposto nos números anteriores, devendo o serviço municipal competente oficial também a Direcção Geral das Alfândegas.

Artigo 19º

(Informação às Autoridades Policiais)

- O serviço competente municipal comunicará às autoridades policiais locais, informando dos veículos recolhidos no Município em situação de abandono e degradação da via pública, com o objectivo daquelas entidades se pronunciarem, no prazo de 15 dias, se alguns dos veículos descritos na lista constam para apreensão.
- Findos os 15 dias, se não existir resposta por parte destas entidades, presume-se que nada têm a dizer sobre os veículos.

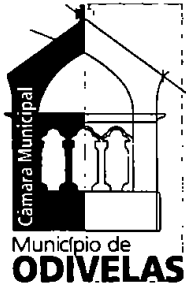
Artigo 20º

(Destino final dos veículos removidos)

Após o cumprimento de todos os procedimentos e diligências regulados neste capítulo, será conferido aos veículos removidos o destino que a Câmara Municipal de Odivelas entender por conveniente, incluindo a destruição e desmantelamento daqueles.

Artigo 21º

(Cancelamento de matrícula)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Caso o destino final dos veículos seja a sua destruição e/ou desmantelamento, o serviço municipal competente, deve informar a Direcção Geral de Viação, com descrição dos veículos para efeitos do cancelamento da respectiva matrícula.

CAPÍTULO V

DAS TAXAS DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

Artigo 22º

(Taxas aplicáveis)

1. Pela remoção e depósito dos veículos são devidas as taxas constantes na Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Câmara Municipal, nos termos da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro.
2. O produto das taxas aplicadas reverte integralmente a favor do Município de Odivelas.
3. As taxas não são devidas quando se verificar que houve errada aplicação das disposições legais por parte do serviço municipal.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÃO FINAIS

Artigo 23º

(Fiscalização)

A fiscalização das disposições contidas no presente Regulamento competem à Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal da Câmara Municipal de Odivelas e às Autoridades Policiais.

Artigo 24º

(Competência para os procedimentos)

A competência para proferir despachos relativos à tramitação dos processos e de decisões sobre matérias objecto do presente Regulamento, bem como para a emissão de mandados de notificação no âmbito das situações nele previstas, pertence à Câmara Municipal, podendo ser objecto de delegação de competências.

Artigo 25º

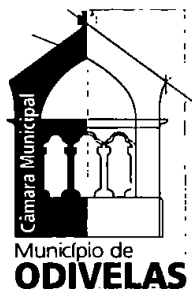
(Casos omissos)

Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento, aplicar-se-ão as normas adequadas, constantes no Código da Estrada.

Artigo 26º

(Entrada em vigor)

Após aprovação por parte da Assembleia Municipal, o presente Regulamento entra em vigor nos 15 dias seguintes à sua publicação em Boletim Municipal.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o Projecto de Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusivamente e/ou Indevidamente na Via Pública.-----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

Vereador José Esteves:-----

“Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente este Regulamento porque genericamente estão de acordo com o seu conteúdo, tendo inclusivamente o DJAG, de que sou responsável, participado no Grupo de Trabalho que o produziu, e todos os contributos que nós demos para este Regulamento foram tidos em consideração.”-----

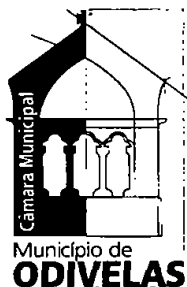
Gostaríamos, contudo, que, antes da sua aprovação, as Juntas de Freguesia pudessem ter-se pronunciado sobre o mesmo, atendendo a que ele versa sobre matéria relacionada com a ocupação da via pública, a qual como se sabe integra o domínio das competências delegadas no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.”-----

Quanto à questão que hoje aqui foi levantada, contrariando até aquilo que a própria proposta afirma, de que este Regulamento não carece de deliberação da Assembleia Municipal, queremos aqui deixar as nossas profundas e sinceras dúvidas quanto a esse facto, e solicitamos que a Câmara esclareça bem esta questão do ponto de vista jurídico, de forma também a prevenirmos que, no futuro, se algum munícipe acionar judicialmente a Câmara em consequência da aplicação deste regulamento sobre alguma viatura da sua propriedade, não venha a Câmara depois a ficar numa posição difícil porque no aspecto formal da aprovação deste Regulamento não cuidou de prevenir e de dar todos os passos necessários no ponto de vista legal.”-----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE CLÍNICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DA).----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º.039/DA/DVM/2004, de 2004-03-26, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

202

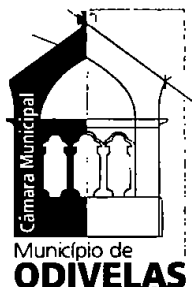
INFORMAÇÃO N.º 039/DA/DVM/2004:-----

“A apresentação da proposta de abertura do Consultório Veterinário Municipal em 2002, perspectivava o acesso a todos os munícipes, embora condicionando diferencialmente o pagamento de acordo com os rendimentos evidenciados. No entanto, a deliberação do Executivo da Câmara entendeu não ser essa a melhor opção, considerando que a análise periódica da questão seria mais adequada, no sentido de, progressivamente, e de acordo com o afluxo de utentes e manifestação de intenções por parte da população em geral, se alterarem as condições de acesso.-----

Tendo por base essa filosofia e na sequência de diversos contactos pessoais e, mais recentemente, da recepção da carta com o reg. entrada nº 11531, de 9 de Março 2004, enviada pelos trabalhadores da Junta de Freguesia do Olival Basto, vimos propor a alteração do actual Regulamento de Exercício de Clínica de Animais de Companhia pela Câmara Municipal de Odivelas. Esta alteração possibilitará o acesso de todos os trabalhadores das diversas instituições autárquicas do Concelho de Odivelas e empresas municipais, bem como a rectificação de alguns pontos do Regulamento, necessidade revelada pela prática clínica desde o início da prestação deste serviço em Junho de 2002. A redacção do regulamento passaria a ser a seguinte:-----

-----**“REGULAMENTO DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL DE ODIVELAS**-----

1. Aos serviços de clínica de animais de companhia podem recorrer todos os munícipes que cumulativamente comprovem poucos recursos financeiros, apresentem cartão de eleitor da unidade geográfica de recenseamento correspondente ao Concelho de Odivelas e, no caso de canídeos com 6 ou mais meses de idade, prova do respectivo registo e licenciamento.-----
§ único - São considerados com poucos recursos financeiros, os munícipes que apresentem atestado de insuficiência económica, pensão de reforma igual ou inferior à pensão mínima do regime geral da segurança social ou declaração de estarem a receber o rendimento mínimo.-----
2. Podem ainda recorrer a estes serviços os funcionários da Câmara Municipal de Odivelas, das Juntas de Freguesia do Concelho e das Empresas Municipais (EM).-----
3. Os utentes referidos no ponto 1. pagarão 20% da tabela em vigor para o exercício de clínica de animais de companhia, emitida pelo Sindicato Nacional do Médicos Veterinários, excluindo medicamentos e outros produtos.-----
4. Os utentes referidos no ponto 2. pagarão o valor total constante da mesma tabela, a não ser que comprovem poucos recursos financeiros, caso em que se aplicará o previsto no ponto 3.-
5. O atendimento funcionará por ordem de chegada, todas as terças e sextas-feiras das 9.30 H às 12.30 H, nas instalações sitas na Rua Vasco Santana, 19 B, 2620-364 Ramada.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 6. O atendimento será interrompido sempre que motivos de serviço o justifiquem e após aviso atempado aos utentes e à população.-----
- 7. Não se admitirá atendimento fora dos dias supra-referenciados, **excepto em caso de manifesta urgência devidamente atestada pela médica veterinária responsável ou em casos de tratamentos de realização inadiável.**-----
- 8. O pagamento será efectuado após a consulta e demais actos clínicos, mediante a emissão de factura/recibo com os valores cobrados.-----
- 9. Este serviço não substitui nem complementa as campanhas de vacinação em vigor anualmente determinadas pelos serviços competentes do Ministério da Agricultura, que serão asseguradas, conforme legalmente estabelecido, pelo Médico Veterinário Municipal."-----

Sugere-se que as alterações ao Regulamento, assinaladas a negrito, sejam submetidas a aprovação pelo executivo municipal em Reunião de Câmara.-----

À consideração superior."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

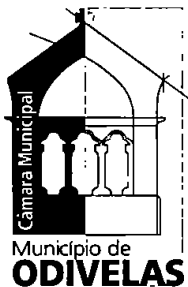
"Ao Sr. Presidente da CMO-----
Para deliberação em Reunião de Câmara":-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM:-----
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara":-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a alteração ao Regulamento de Exercício de Clínica de Animais de Companhia.-----

O presente Regulamento por disciplinar competências exclusivas da Câmara, não carece de aprovação pela Assembleia Municipal.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

204
[Handwritten signature]

11º PONTO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS EMPRESAS IMORETALHO E MUNDICENTER - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE 10. MARÇO DE 2004. (DMH).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 002/DMH/2004, de 2004-03-29, com os despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO :

*Relativamente ao assunto acima referenciado, expomos o seguinte:

1. O Consórcio "Odivelas Parque", constituído pelas empresas Imoretalho – Gestão de Imóveis, S.A. e Mundicenter – Espaços Comerciais Multiusos, S.A. (a última em substituição da empresa anteriormente referenciada, Braga Centro – Sociedade Imobiliária, S.A.) apresentaram algumas alterações à proposta de Protocolo aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas de 10 de Março de 2004;
2. Nestes termos, e de acordo com o previsto na Inf. n.º 4/DJAG/DATA/2004, foi elaborado o novo projecto de **Protocolo de Colaboração** em anexo, o qual deverá ser objecto de aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas.

À consideração superior "

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC.

De acordo à reunião de Câmara para deliberação:

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

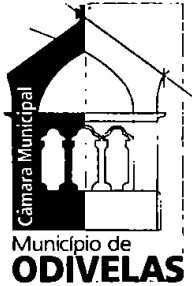
À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara":

Protocolo de Colaboração

Entre

Imoretalho – Gestão de imóveis, S.A., pessoa colectiva n.º 502214597, com sede na Rua Tiemo Galvan, Torre 3, piso 9, Letra J – 1099-098 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa



Município de Odivelas

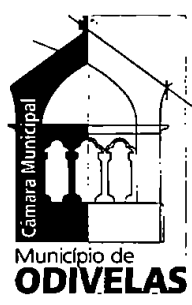
Câmara Municipal

sob o nº 4867, com o capital social de 35.000.000,00 Euros, aqui representada pelo Sr. Dr. José Luís Clemente Quinta, portador do Bilhete de Identidade nº 1457204, emitido em 01.06.1995 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e Sr. Eng. João Manuel Lobo Araújo dos Santos, portador do Bilhete de Identidade nº 4808452, emitido em 26.06.1998 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, na qualidade de Administradores, e Mundicenter –Espaços Comerciais Multiusos, S.A., pessoa colectiva nº 504603507, com sede na Rua Joshua Benoliel, Edifício Alto das Amoreiras, 10º A, 1250-133 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 7862, com o capital social de 8.750.000,00 Euros, aqui representada pelo Sr. Dr. José da Silva Ruivo, portador do Bilhete de Identidade nº 1396431, emitido em 15.04.1986 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, na qualidade de Presidente, adiante designados por Primeiro e Segundo Contratantes-----

E-----
Município de Odivelas, pessoa colectiva nº 504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, aqui representada por Manuel Porfírio Vargas, portador do Bilhete de Identidade nº 0679818, emitido em 2.09.99, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por Terceiro Contratante-----

Considerando que:-----

- A.** Os Primeiro e Segundo Contratantes são titulares do Alvará de Licença de Loteamento Nº 4/2001/DLO, emitido pelo Presidente da Comissão Instaladora de Odivelas, em 11 de Abril de 2001, referente ao Loteamento e às respectivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sítos na Freguesia de Odivelas, no concelho de Odivelas, a seguir discriminados:-----
- Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 00919, da freguesia de Odivelas (artigo nº 32070, a fls. 199 v. do livro B-93), com a área de 174.814 m2;-----
 - Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 01224, da freguesia de Odivelas, omissos na matriz, com a área de 148 m2;-----
 - Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 01225, da freguesia de Odivelas, omissos na matriz, com a área de 42 m2;-----
 - Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 01226, da freguesia de Odivelas, omissos na matriz, com a área de 600 m2;-----
 - Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 01227, da freguesia de Odivelas, omissos na matriz, com a área de 190 m2;-----
- B.** Nos termos do Alvará de Loteamento nº 4/2001/DLO, *“É cedida para integração no domínio público a área de 89.699 m2, para arruamentos, passeios e espaços verdes”* constituindo obrigação dos Primeiro e Segundo Contratantes executar os arranjos exteriores de acordo com o estabelecido no respectivo projecto; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- C. Na área a ceder para espaços verdes existe uma habitação onde reside, com carácter de permanência, o Senhor António Custódio e o respectivo agregado familiar;-----
 - D. É necessário proceder ao realojamento habitacional do referido agregado familiar;-----
 - E. O processo de realojamento deve ser acompanhado pelo Terceiro Contratante.-----
- É celebrado e reciprocamente aceite o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege nos termos das cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

O Terceiro Contratante obriga-se a assegurar o realojamento do Senhor António Custódio e do respectivo agregado familiar, cuja habitação será demolida para permitir a construção dos espaços verdes, em conformidade com o previsto no Alvará de Loteamento nº 4/2001/DLO.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

Os Primeiro e Segundo Contratantes obrigam-se a suportar, nos termos da Cláusula Terceira, todos os encargos resultantes do processo de realojamento, nomeadamente pagamento do preço de aquisição de habitação adequada e demais despesas devidas pela referida aquisição e eventuais benfeitorias que a habitação careça.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

Os Primeiro e Segundo Contratantes transferem para o Terceiro Contratante, na data de assinatura do presente Protocolo, a quantia de €100.000 (cem mil euros), mediante a entrega de cheque no respectivo valor, reconhecendo o Terceira Contratante a suficiência desta quantia para as despesas originadas pelo realojamento habitacional.-----

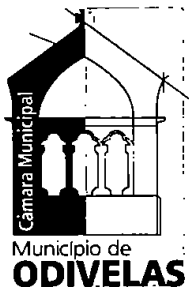
-----**Cláusula Quarta**-----

A habitação a adquirir integrará o património da Terceira Contratante.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

O Terceiro Contratante obriga-se a concluir todo o processo de realojamento no prazo máximo de dois meses a contar da data de assinatura do presente Protocolo.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a proposta de Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e as Empresas Imoretalho e Mundicenter, deliberado na Câmara Municipal de Odivelas de 10 de Março de 2004, nos termos da minuta apresentada em anexo à informação supra referida.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

12º PONTO

PROJECTO URBANÍSTICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. (DPE).

Eram 13h15m quando o Senhor Vereador António Antunes entrou na sala.

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº. 13/DPE/2004, de 2004-03-30, com despacho do Senhor Presidente:

INFORMAÇÃO :

“Senhor Presidente,

Considerando que se encontra ultimada a proposta relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, afigura-se-nos importante efectuar uma sintética resenha acerca da evolução no tempo por que o mesmo passou.

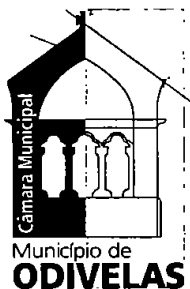
Em 1999, a então Comissão Instaladora do Município de Odivelas promoveu um estudo e debate para avaliação de várias opções acerca da localização de um edifício para a instalação dos serviços municipais. Veio a ser decidida essa localização em terreno, na posse do Município, inserido na urbanização da Ribeirada, tendo em conta factores de integração urbana, acessibilidade e disponibilidade locacional.

Na sequência desse processo, tirando partido do espaço disponível e atendendo ao facto do próprio PDM prever essa possibilidade para o local, foi formulada, pelo DPE, a ideia de desenvolvimento de um centro administrativo congregando um conjunto de funcionalidades administrativas que não se restringissem unicamente aos serviços municipais.

Concebeu-se, assim um modelo de polo administrativo onde se concentram serviços municipais, serviços dependentes da Administração Central mas descentralizados concelhamente, designadamente, Tribunal, Conservatórias, Finanças, bem como a possibilidade de instalação de serviços diversos (como, entre outros, escritórios, ateliers, restauração, comércio e serviços de apoio administrativo) complementares de apoio aos serviços fundamentais.

Suplementarmente, considerando a necessidade de se realocar o actual Posto da PSP de Odivelas por força do desenvolvimento do Projecto Urbanístico da Quinta da Memória, prevê-se também a instalação de um posto para a Polícia de Segurança Pública em Odivelas, com condições de poder constituir um posto ou esquadra central daquele corpo de segurança na cidade, até porque entendemos que tal poderá proporcionar uma sinergia vantajosa.

Em 15 de Maio de 2001 foi apresentada, na 10ª reunião ordinária da Comissão Instaladora, a ideia de proposta em formato de estudo prévio.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Posteriormente, em cumprimento de instruções de V.Ex^a, foi elaborado documento técnico na forma de projecto urbanístico, figura tecnicamente análoga a um plano de pormenor mas processualmente simplificada, não configurando regulamento administrativo vinculativo de particulares, dado estarmos em presença, essencialmente, de solos municipais e de intervenções de iniciativa pública.-----

De referir ainda que, em articulação e sintonia com o projecto em apreciação, foi elaborado, pelo DGU/DPU, projecto de loteamento com vista á constituição dos lotes urbanos em correspondência ás parcelas e usos definidos no projecto urbanístico.-----

Estando agora concluída a elaboração do Projecto Urbanístico do Centro Administrativo, efectuada pela Divisão de Projectos Especiais e Mobilidade Urbana em articulação com a Divisão do Plano Director Municipal, que se anexa à presente informação e cujo conteúdo nesta consideramos vertido. Procede-se á sua apresentação para, em caso de concordância, ser submetido à aprovação do Executivo Municipal.-----

À consideração de V.Ex^a-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

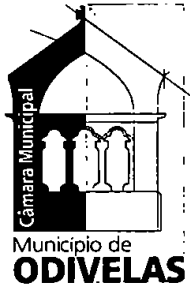
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva, Carlos Lérias e Graça Peixoto pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião, José Esteves e António Antunes pela bancada do PPD/PSD, e o voto contra da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos o Projecto Urbanístico do Centro Administrativo. -----

O Senhor Presidente, o Senhor Vereador Carlos Lérias e a Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Fernando Ferreira e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

Senhor Presidente:-----

"A administração pública, para além de ser um serviço inerente à governação, representa igualmente a prestação de um serviço público quando implica a relação entre administração e administrado, porquanto inúmeras são as situações em que a ela recorre qualquer cidadão.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

209
[Handwritten signature]

Face a esta nova realidade que é o Concelho de Odivelas, tal como acontece na generalidade do sistema administrativo público do nosso país, para além das funções de administração local essencialmente inerentes à municipalidade, há variadas funções administrativas da competência da administração central que se exercem localmente a nível de Concelho, designadamente, tribunais, conservatórias registrais, repartições de finanças, notariado, polícia de segurança pública e um sem número de outras relacionadas com a saúde, emprego e segurança social.-----

Naturalmente que a elas se encontram, igualmente, relacionados, um conjunto de serviços complementares de natureza privada directamente associados ou induzidos em complementaridade aos serviços administrativos públicos, tais como escritórios de advocacia, gabinetes de arquitectura, ateliers de desenho, fiscalidade, consultoria técnica, agências bancárias, etc., etc.-----

A optimização do próprio desempenho dos serviços administrativos públicos, numa base de uma boa inter-articulação, bem como a optimização do acesso e prestação dos mesmos aos respectivos utentes, é um desiderato pelo qual entendemos que deve lutar esta nova Câmara Municipal, a bem dos seus munícipes e daqueles que neste Concelho trabalham ou o procuram para qualquer actividade económica ou social.-----

São fundamentalmente estes os objectivos que nos movem na aprovação deste projecto que agora é colocado a esta Câmara, o de implementação de um verdadeiro Centro Administrativo do Concelho, na base de um conceito que não sendo inédito, tem algo de inovador face à generalidade da prática e realidade conhecida no nosso país.-----

É claro que num Centro Administrativo como este que, onde, naturalmente, se concentrarão um número significativo de pessoas e um polo de serviços administrativos, gerar-se-ão necessidades cuja resposta é normalmente satisfeita através de comércio e serviço de apoio, sejam eles de papelaria e outros consumíveis, recópia, restauração e cafetaria, assistência técnica, etc., etc., e cuja localização em proximidade julgamos ser da maior conveniência para facilitar o desempenho das funções essenciais do próprio Centro Administrativo.-----

É claro também que um moderno Centro Administrativo como pretendemos, só o será efectivamente com boas condições de acessibilidade e visibilidade. Tal concentração de pessoas e actividades irá gerar necessidades de bons acessos, estacionamento quanto baste e, sublinha-se, transporte público.-----

Obviamente que para alojar esta concentração de funções, quer essenciais quer complementares, quer ainda as induzidas, haverá que criar ou construir espaços edificados em adequadas e modernas condições de instalação, tendo em vista o conforto das pessoas que ali irão trabalhar ou ser atendidas, a satisfação das exigências tecnológicas e de segurança.-----

Quanto à localização escolhida, vários foram os factores que concorreram para a sua decisão. Para além da necessidade de um local com boas acessibilidades, como já foi referido, esta localização oferecia-se com a disponibilidade de terrenos na posse do município. Outro factor determinante a ter em conta será o facto de o próprio PDM em vigor apontar a possibilidade de localização de um centro administrativo no sítio em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

causa, o que traz a faculdade de, inclusive, a intervenção neste local, com esta finalidade, poder beneficiar de um ponderado tratamento de excepção.-----

O facto de o PDM em vigor apontar este local como futuro centro administrativo, terá induzido no alvará de loteamento da urbanização da Ribeirada, a previsão de alguns lotes para edifícios de serviços na envolvente do terreno municipal. Acontece que o interesse pelos mesmos e a sua própria justificação, também ela só se justificará a partir da existência, de facto, de um centro administrativo naquele local.-----

Terá sido, aliás, esta conjugação de factores e justificações que, quando no ano de 1999 foi estudada e discutida a localização das futuras instalações para o Município, a decisão acabou por recair neste local que, de acordo com o recente plano de reordenamento de carreiras de transportes públicos, ficará ainda mais beneficiado neste serviço passando a dispor de carreiras na Av. Amália Rodrigues a sul, para além das que já dispões na Rua Bartolomeu Perestrelo a norte.-----

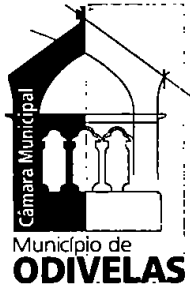
Temos assim que, apesar da considerável densidade que se verifica na envolvente, não se nos oferecem dúvidas que, globalmente, é esta a localização que melhores condições oferece para a localização e integração urbana do centro administrativo.-----

Quanto à sua relação com a envolvente, onde sabemos que predomina a função residencial, esta opção acaba por vir na linha do que temos vindo a defender para o Concelho e especialmente para a cidade de Odivelas, ou seja, acabar com o estigma de dormitório e da monofuncionalidade de grandes áreas urbanas, havendo que pugnar, de forma crescente, pela estruturação do território e da cidade através de um esquema polinucleado, como defendem as novas teorias para o desenvolvimento e dinamização dos sistemas urbanos.-----

E, se expectativas existiam de que aquele espaço seria todo, ou na sua grande maioria, utilizado como zona livre, o que se nos afigura improvável, sempre diremos que , em nosso entender, a aplicação dessa ideia, ali, originaria um espaço inóspito e desprovido de animação resultando, na prática, ao contrário do pretendido.-----

Todavia, pelos estudos que apreciámos, o próprio projecto contempla um grande espaço público ajardinado e equipado para encontro, recreio e lazer, numa unidade de área aproximadamente equivalente a um campo de futebol, parecendo-nos assim que ficarão seguramente satisfeitas as necessidades e expectativas dos moradores do bairro, cuja escassez de espaços verdes reconhecemos. Por outro lado, vem satisfazer idênticas funções para os utentes do centro administrativo, numa saudável alternância de utilização em períodos laborais e tempos livres.-----

Assim, apesar do desejável menor impacte possível em termos de volumetria construída, mas porque tal nos foi tecnicamente demonstrado em face dos objectivos funcionais e de conceito fixados, admitimos que na relação custo benefício estamos perante uma proposta técnica devidamente ponderada e uma satisfatória solução de desenho urbano e de criação de uma nova centralidade que, ao invés de penalizar, irá certamente valorizar o bairro, cuja arquitectura tem merecido tantas críticas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

211
[Handwritten signature]

Constitui nossa firma convicção de que esta proposta vem introduzir um factor de valorização da cidade, quer do ponto de vista socioeconómico quer da paisagem urbana, servindo melhor os munícipes e os que trabalham em Odivelas.-----

Por isso o votámos favoravelmente."-----

Senhor Vereador Carlos Lérias:-----

"Com a paixão e a humildade que me caracterizam, eu queria dizer o seguinte.-----

Esquecendo momentaneamente o passado, ouvi atentamente a declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara, que subscreevo totalmente, e falar agora do futuro, que é o que me interessa. E, dizer isto, concretamente, estão de parabéns os técnicos e as unidades orgânicas que se envolveram nesta obra, que é muito importante. E, que considero, hoje, nesta data histórica, uma das maiores decisões Municipais, no âmbito deste mandato, de todos os meus colegas, desta Câmara, e deste Órgão.-----

Quero dizer que, para mim, o que está aqui em causa, é um primeiro passo, muito grande, independentemente, das características do Projecto, das questões que tenham que ser reavaliadas, se for caso disso, e de outras coisas que foram ditas, que também sobrescrevo algumas. Quero dizer que o que está em causa é servir as pessoas. E, servir as pessoas, é ter um centro digno, onde as pessoas se possam deslocar, e sentir que são bem tratadas. Não andar a palmilhar quilómetros de terreno na mesma terra, á procura do serviço A, ou B.-----

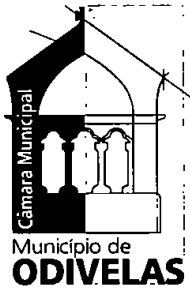
Eu considero esta data histórica. Estou envolvido nela, e muito vou falar dela no futuro. Parabéns a todos aqueles que se envolveram nesta decisão."-----

Senhora Vereadora Graça Peixoto:-----

"Quando foi feito o Casal do Chapim, recordo-me perfeitamente de que era uma zona nobre da freguesia de Odivelas e, realmente, isso não foi tido em conta, ou seja, todas essas valências que a Sra. Vereadora Natália não teve em conta, ela que estava nessa altura na força política que dominava esta zona do concelho de Loures. Realmente, fizeram lá construção em altura, fizeram um centro comercial. Esqueceram-se dos estabelecimentos, esqueceram-se dos jardins.-----

Penso que é o que não está neste Projecto. Tem estacionamento, tem jardins.-----

Em relação ao Tribunal de Loures, também devo dizer, que realmente o Tribunal não contempla tudo o que devia contemplar. Por isso, se calhar, convém que este tenha 6 pisos. Porque, infelizmente, quem trabalha no Tribunal de Loures – e eu conheço as condições em que se trabalha no tribunal Loures, seja na pequena instancia, seja no Tribunal Criminal - não tem as condições necessárias e suficientes para desempenhar um bom trabalho. E por isso é que eu aprovo este Projecto, e dou os parabéns aos técnicos, pelo belíssimo trabalho aqui desenvolvido.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

É evidente que já vinham do tempo de Loures muitas aprovações naquela zona, portanto, não se pode pedir mais. Só pedia uma coisa ao Sr. Vereador Carlos Lérias, que sinalizasse as zonas de estacionamento e as de não estacionamento. Porque, como passa agora o 218 as sinalizações prestadas devem estar correctas senão a camioneta não passa."-----

Senhor Vereador Fernando Ferreira-----

"O PPD/PSD de Odivelas defendeu desde sempre a concentração dos serviços municipais essenciais como forma de melhor servir as populações do nosso concelho."-----

Ao tempo da Comissão Instaladora defendemos uma solução integrada de Paços do Concelho e Centro Administrativo para a zona do Silvado com a melhor solução no serviço público."-----

Não foi esta a solução adaptadas mas lembramos que já então demos o nosso aval político à construção do Centro Administrativo na Ribeirada."-----

Relativamente ao projecto diremos que o consideramos positivo do ponto de vista urbanístico e no aproveitamento do espaço."-----

Gostaríamos de ter visto já mais definidas as valências municipais e relativas á administração central mas também entendemos que podemos aguardar melhor oportunidade no decurso do processo."-----

O que nos parece essencial é a garantia estacionamentos para mais de 300 veículos já que o proposto fica claramente aquém das necessidades."-----

Não pode ser a Câmara Municipal a contribuir para um problema grave de circulação e estacionamento no futuro."-----

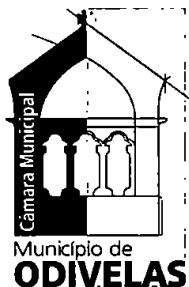
O nosso voto favorável é também baseado, e de acordo com a informação prestada pelo presidente da Câmara e técnicos municipais, na resolução definitiva e cordata do problema do realojamento pendente e da linha de água que atravessa o loteamento."-----

Pensamos ainda, para finalizar que é possível melhorar a solução do muro com pórtico bem como o número de lugares previstos para o serviço de taxi."-----

Os Vereadores do PPD/PSD de Odivelas consideram um projecto interessante ainda com possibilidade clara de evolução por isso votam favoravelmente."-----

Senhor Vereador José Esteves:-----

"A posição dos Vereadores do PSD sobre o Projecto Urbanístico e o Estudo do Loteamento aqui apresentados, a que atribuímos uma grande importância do ponto de vista estratégico e estrutural para o Município, é a seguinte: Entendemos que este é um Projecto interessante do ponto de vista urbanístico, com um interessante aproveitamento e compatibilização entre o espaço disponível, as valências que são necessárias para o Centro Administrativo, quer ao nível dos edifícios municipais, quer dos edifícios e das valências dos serviços necessários da administração central, nomeadamente, os tribunais, conservatórias,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

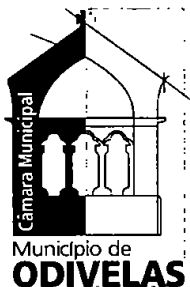
notários, etc., tentando também fazer a compatibilização de tudo isto com a necessidade de existir um espaço de descompressão que dê resposta não apenas ao Centro Administrativo, mas a toda a zona envolvente, que é bastante carente neste aspecto. Portanto, parece-nos, de facto, um Projecto, na sua globalidade, interessante aquele que é aqui apresentado.-----

Chamamos, no entanto, a atenção para algumas questões que nos parecem de grande importância.-----
Em primeiro lugar, para a necessidade de o parque de estacionamento subterrâneo que é proposto para a Praça Pública, ser efectivamente construído. Não só porque é a única forma de cumprir a Portaria, como pelo facto de estarmos a aprovar aquilo que será a nova grande centralidade do Concelho em termos administrativos, e que terá, naturalmente, uma grande afluência de pessoas. E, portanto, é importante que o Município, ao estar a resolver um problema por um lado, não esteja ao mesmo tempo a criar um problema de acessibilidades e de estacionamento nesta zona. Por outro lado, também gostaríamos que fosse vista até à exaustão a questão do elemento de enquadramento arquitectónico, que vai separar os lotes de habitação unifamiliar do Centro Administrativo. Porque, nestas Propostas, fala-se da eventualidade da construção de um muro, embora trabalhado, com um pórtico. Eu, por princípio, tenho uma certa aversão aos muros, devo dizer que não gostaria muito desta solução, que acho uma solução pesada. Gostaríamos mais que a solução que viesse a ser adoptada, do ponto de vista urbanístico, fosse outra, e ainda estamos seguramente a tempo de a encontrar.-----

Queremos também deixar aqui expresso, nesta ocasião, a nossa preocupação relativamente á linha de água que atravessa a zona de intervenção. É dito, a dada altura, que ela apresenta regime torrencial na época das chuvas. Esperemos que a solução que aqui é proposta, a tal vala drenante em profundidade, possa de facto dar resposta a esta situação, sob pena de irmos a ter depois problemas complicados para gerir.-----

É preciso também que a questão da resolução do realojamento daquela família que vive naquele lote, onde está prevista a construção do Tribunal, seja devidamente resolvida. Porque, as informações que nós temos, até há bem pouco tempo, era que isso não estaria a acontecer, embora nos tenha sido dito na reunião preparatória, e tomamos naturalmente por boa essa informação, que já houve evoluções. Portanto, esperemos que isso aconteça, até do ponto de vista do encargo financeiro, porque é dito num determinado local, que o encargo pelo realojamento é Municipal, mas depois, no projecto de financiamento, já é dito que, é do particular. Convém que esta questão fique esclarecida, até porque não se sabe se a caução que foi falada, neste momento, é suficiente para dar resposta ao realojamento; se não for, quem assume a responsabilidade financeira pela conclusão do processo? O Município? Será aquela família? Sinceramente, não nos parece que possa ser a família. E isto tem de ser tudo bem definido.-----

Também nos parece que os três lugares previstos para táxis podem ser, eventualmente, insuficientes, atendendo a que o Centro Administrativo vai ter uma grande procura por parte dos cidadãos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Portanto, estas são as questões que gostaríamos, nesta altura, de aqui de deixar em cima da mesa, sendo que ainda estamos em fase de elas poderem ser consideradas pelas equipas que estão a trabalhar neste Projecto que, como comecei por afirmar, na sua globalidade, os Vereadores do PSD consideram uma solução interessante para compatibilizar todas as necessidades que devem envolver a construção ali do Centro Administrativo. Obrigado."-----

Senhora Vereadora Natália Santos:-----

"Nós, Vereadores da CDU, consideramos este Projecto Urbanístico do Centro Administrativo, da maior importância quer estrutural, quer estratégica. E sempre defendemos que, desde a criação do Concelho de Odivelas, se começasse desde logo a desenvolver o trabalho necessário, com vista à criação deste centro administrativo, onde pudessem ser instaladas, quer os serviços Municipais, hoje dispersos como sabemos por um número muito significativo de instalações, quer outros serviços de utilidade pública, como um Tribunal, as Repartição de Finanças, Conservatórias, Notário, Esquadra, etc.-----

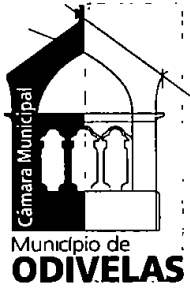
Neste espaço, que do ponto de vista da sua localização é um espaço com grandes potencialidades, tendo em consideração, nomeadamente, as acessibilidades, um espaço com condições privilegiadas e que, como já foi referido, se encontra destinado a um Centro Administrativo, e como tal, definido no P.D.M. em vigor, o que, naturalmente, não é por acaso. Tal como não foi por acaso a cedência, por força de diferentes alvarás de urbanizações já construídas ou em construção naquela área, deste espaço para domínio Municipal. Foi exactamente com o objectivo de permitir a criação de um Centro Administrativo.-----

Como bem é referido, nomeadamente, no Projecto Urbanístico do Centro Administrativo que hoje nos é presente, este terreno encontra-se numa área urbana, em consolidação, onde existe já um número muito significativo de urbanizações, e outras estão a emergir, fundamentalmente destinadas a residência, mas também, com áreas destinadas a serviços.-----

Como, também e bem, é repetidamente referido no Projecto Urbanístico, um dos grandes problemas desta área é exactamente a ausência de espaços de descompressão, de recreio e lazer, para servir, a população da área envolvente, a população que já reside ou irá residir em breve nesta área, já densamente construída e com construção em altura, e que evidencia a carência de espaços verdes, de recreio e lazer, e lugares de estacionamento.-----

Portanto, quer do ponto de vista da oportunidade, quer do ponto de vista da localização, quer ainda do ponto de vista da importância estratégica e fundamental da criação deste Centro Administrativo, nós não podemos estar mais de acordo com a proposta que é presente.-----

Contudo, consideramos que este é um momento único, uma oportunidade única para valorizar, qualificar e dotar toda aquela área, toda a população que vive naquela área, de espaços que permitam melhorar a sua qualidade de vida. E por isso entendemos que o modelo a adoptar e o projecto a definir para o Projecto Administrativo deve ser um projecto que privilegie a libertação máxima de terrenos para jardim, para



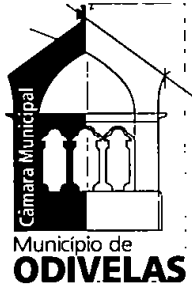
Município de Odivelas

Câmara Municipal

espaços verdes, para zona de recreio e lazer e que contrarie a tendência existente na área, de construção em altura. A não ser assim, fica-se pelo fazer críticas relativamente à densidade e à construção em altura e às urbanizações construídas e a construir, e depois, acrescenta-se mais do mesmo. A nossa grande crítica é relativamente à possibilidade de edificação e construção em altura que aqui é apresentada, no âmbito deste estudo.

A construção em altura, que aqui é proposta, poder-se-á dizer que não está a cima da média do número de pisos existentes à volta. Tal é verdade, mas é exactamente por isso que se deve salvaguardar a necessidade de atenuar e aliviar esta zona, dotando-a de um espaço com outro tipo de modelo ao nível do edificado, com menor densidade de construção e a recusa da adopção de modelos de construção de altura. Para aqueles que invocam que não se sabe ao certo qual vai ser o número de pisos de cada um dos edifícios que está a ser proposto, não se pode perder de vista que tal não é justificação, porque o certo é que, ao aprovar-se este Projecto Urbanístico, se estão a abrir portas para que tal aconteça, estão-se a criar condições para virmos a ter, naquela zona, mais edifícios com cinco ou seis pisos acima da cota soleira. Ora isso, é do nosso ponto de vista, muito excessivo. Vem penalizar ainda mais esta área, vem densificar ainda mais esta área, vem acrescentar e repito, mais do mesmo, e cria-se a possibilidade desta edificabilidade, como por exemplo, no edifício que está previsto para o Tribunal, em que se possibilitam seis pisos acima do solo, quando nos parece que tal não seria necessário. Basta pensarmos no Palácio da Justiça, construído recentemente no vizinho Município de Loures, para dar resposta às necessidades judiciais e que tem apenas dois pisos acima do solo, e um piso abaixo. Parece-me absolutamente desnecessário prever seis pisos, e ao prevê-lo, estamos a permitir que tal venha a acontecer. Tal como não entendemos a possibilidade de construção dos lotes 2 a 7, correspondente á parcela 4. Também nela se prevê a construção de 5 a 6 pisos acima da cota de soleira, para serviços.

Ora, como já aqui foi referido e quem conhece a área sabe que estão previstos lotes para construção destinados a serviços, que não estão ainda construídos, porque não serão interessantes do ponto de vista da sua rentabilidade. Existem hoje, já construídos na zona, edifícios para serviços que não estão ainda ocupados. Existem já hoje construídas na zona lojas para comércio que não estão ocupadas. Prever mais cinco lotes para serviços, aumentando imenso a área de construção e permitir 5 e 6 pisos a juntar aqueles que já lá estão não nos parece a melhor solução. Deveria ser privilegiada a maior área possível de espaço público. Reiteramos aquilo que já aqui foi dito relativamente à necessidade de assegurar a construção do estacionamento subterrâneo. A falta de estacionamento é, efectivamente, um problema real hoje, e será, seguramente, ainda um problema maior amanhã, quando algumas destas valências estiverem em funcionamento. A necessidade, também, de ser reforçado, reavaliado, e reformulado o sistema de transportes públicos, para aquela área. Um espaço público, ou uma praça, com 3101m², numa área total de 13.400m², não é, do nosso ponto de vista, aquilo que satisfaz as necessidades daquela área, por forma a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

requalificá-la e a dar-lhe a dignidade e a nobreza que toda aquela área merece, sob pena, população que ali reside ser ainda mais penalizada, com mais betão. Razão pela qual, votámos desfavoravelmente.-----

Por outro lado, tendo em conta a importância fundamental deste Projecto, ele deveria ser sujeito a inquérito público. É esse o nosso entendimento. Para além disso, gostaria de dizer que partilho de muitas das observações, que foram aqui feitas, relativamente aquela área da Cidade. Exactamente, como partilho, que também em relação a outras zonas desta Cidade e deste Concelho, há construção a mais. O interessante, é atribuir-se a responsabilidade sempre aos mesmos. Quando conhecemos o crescimento deste Concelho, as épocas em que se desenvolveu, os períodos em que se construíram algumas das aberrações que hoje temos no Concelho, também temos que fazer contas e ver a quem cabe essa responsabilidade, e não deve sacudir a água do capote para o vizinho do lado.-----

Grande parte dos problemas que hoje existem resultam de decisões muito anteriores à gestão da CDU.——
Eu partilho do entendimento de que aquela área é densa, de que não tem jardins, que tem muita construção em altura. É por isso que eu acho que devemos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para tentar minorar e atenuar esta situação. Não basta criticar. Pelo contrário, quanto mais alto se levanta a voz para criticar, maior é a obrigação e a responsabilidade de tudo fazer para que isso não se mantenha, e para alterar e para beneficiar, sempre que possível.-----

Nós temos hoje neste Concelho, situações que são irreversíveis. Não há espaço para melhorar, para qualificar, para alterar. Mas temos outras onde é ainda possível e é nesses que temos a responsabilidade acrescida – sobretudo aqueles que tanto criticam aquilo que foi feito, umas vezes com razão, outras sem ela – de impedir que tal não se repita. Há construção a mais naquela área, há estacionamento e espaços verdes a menos. Mas não alinho com as pessoas que aqui oiço, ainda por cima vindas de pessoas com responsabilidades políticas, dizer" aquilo já está assim, paciência, vamos fazer mais..." .Não! Vamos fazer tudo o que está ao nosso alcance, para melhorar a situação.-----

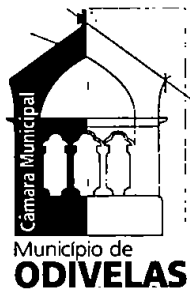
É este o nosso entendimento e a razão da nossa discordância face ao projecto apresentado e aprovado pelo PS e PSD."-----

13º PONTO

LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 025/DPU/FL/04, de 2004-03-30, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO : -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Concluído o estudo de Loteamento Municipal para o Centro Administrativo, em sequência do respectivo Projecto Urbano, desenvolvido pelo D.P.E., propõe-se enviar a Reunião de Câmara, para deliberação de aprovação".

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo

Ao Senhor Presidente para deliberação em Reunião de Câmara":

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara":

O documento mencionado na informação supra transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva, Carlos Lérias e Graça Peixoto pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião, José Esteves e António Antunes pela bancada do PPD/PSD, e o voto contra da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos o Loteamento Municipal do Centro Administrativo de Odivelas

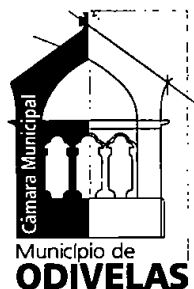
14º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJECTOS DE JARDINS DE INFÂNCIA (DSC).

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 96/DSC/DE/SPED, de 05-03-2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da aprovação, na 17ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, do apoio aos projectos de jardins de infância localizados na área geográfica do Município de Odivelas (informação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

454/DSC/DE/SPEP/03), propõe-se, à consideração superior, a atribuição de apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar que apresentaram as suas candidaturas._____

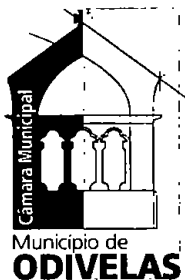
O apoio a estes projectos, visa incentivar os jardins de infância da rede pública do Concelho de Odivelas, na planificação e coordenação de acções que promovam a formação de cidadãos responsáveis e participativos._____

Tendo em consideração estes objectivos, pretende-se que os apoios aqui propostos constituam um reforço positivo das práticas que fomentem a cidadania, uma ligação significativa ao meio envolvente e impliquem os vários agentes da comunidade educativa – educadores, crianças, pais, instituições e serviços – numa mesma estratégia de projecto, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social da criança e diversificando as ofertas que cada projecto possibilita._____

Como resultado das candidaturas lançadas em Setembro último, obtiveram-se propostas de nove jardins de infância que foram avaliadas segundo os critérios constantes nas normas de candidatura e aprovadas no âmbito da informação referida anteriormente._____

Com base nesses critérios, apresenta-se a relação das candidaturas, bem como as respectivas propostas de atribuição de apoio financeiro:_____

JARDIM DE INFÂNCIA DESTINATÁRIO	ENTIDADE RECEPTORA	Nº INDENT. FISCAL	APOIO
E.B. 1/J.I. de Caneças nº1 Antigo Jardim de Infância de Caneças	E.B. 1/J.I. de Caneças nº1	600 034 399	480 €
E.B. 1/J.I. Cesário Verde - Caneças Antigo E.B. 1 / J.I. de Caneças nº2 - Casal Novo	E.B. 1/J.I. Cesário Verde Antiga E.B. 1 / J.I. de Caneças nº2	600 032 752	440 €
E.B. 1/J.I. nº1 de Odivelas	E.B. 1/J.I. nº1 de Odivelas	600 034 119	405 €
Jardim de Infância nº1 de Odivelas - Codivel	Jardim de Infância nº1 de Odivelas - Codivel	600 032 949	470 €
Jardim de Infância nº2 de Odivelas	E.B. 1 nº8 de Odivelas e Jardim de Infância nº2 de Odivelas	600 073 327	550 €
E.B. 1/J.I. de Odivelas nº2 Antigo Jardim de Infância nº4 de	E.B. 1/J.I. de Odivelas nº2	600 074 412	405 €
Jardim de Infância da Paiã – Pontinha	Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas da Pontinha	600 074 579	430 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

E.B./J.I. da Ramada Antigo Jardim de Infância da Ramada	E.B. 1/J.I. da Ramada	600 056 007	335 €
E.B. 1/J.I. da Urmeira Antigo Jardim de Infância da Urmeira	Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas da Pontinha	600 074 579	490 €
Total			4 005 €

Esta verba tem dotação no orçamento de 2004 na rubrica: _____

D.L. 54 A/99 _____

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/ NUM. DO PROJ. ACÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
2.1.1.1.	030101/2004/A/448	0904/04050105

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara, após cabimentação. _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

À SAOM. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DFA/DP. _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

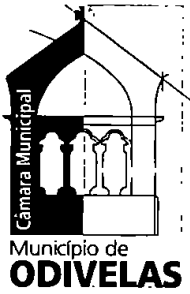
"A proposta de despesa n.º 853 no valor de € : 4.005,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.1.1.1/030101 _____

C.O.E.: 0903/04050105..." _____

Os documentos mencionados na informação supra transcrita, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos atribuir o apoio financeiro a Projectos de Jardins de Infância no valor global de € 4005,00 (quatro mil e cinco euros) às entidades mencionadas na informação acima referida e pelos valores parcelares atribuídos a cada uma. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

220

15º PONTO

PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO II TORNEIO DA PÁSCOA "FUTSAL JOVEM" DO ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS. (DSC).

Presidente, para deliberação, o proposto na informação n.º 129/DSC/DD/2004, de 2004-03-24, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO :

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo neste sentido, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, e respeitando as suas finalidades para promoção e divulgação do desporto neste Município.

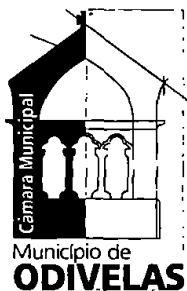
Neste contexto, o Atlético Clube de Odivelas solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização da II edição do Torneio da Páscoa "Futsal Jovem", a realizar nos dias 8, 9 e 10 de Abril, sendo que esta prova tem como principal objectivo a promoção da prática do Futsal nesta época festiva, permitindo que equipas de vários pontos do nosso concelho e do distrito de Lisboa se encontrem numa competição essencialmente marcada pelo fair-play e espírito desportivo.

Mais se informa que o referido torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de um total de dezasseis equipas abrangendo os quatro escalões jovens da modalidade, infantis, iniciados, juvenis e juniores.

Neste âmbito, e no sentido da obtenção do apoio supracitado, o Atlético Clube de Odivelas solicitou à Câmara Municipal de Odivelas:

- 1. A cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, nos dias 8, 9 e 10 de Abril, no seguinte horário: Dia 8 (5ªF) – Das 18H00 às 23H30; Dia 9 (6ªF) – Das 9H30 às 20H30; Dia 10 (Sáb) – Das 8H00 às 22H00;**
- 2. A isenção de tarifas relativas à utilização da instalação supracitada.**

Actualmente, as colectividades desportivas deparam-se com enormes dificuldades para manterem a sua actividade, razão pela qual esta unidade orgânica considera que qualquer apoio no sentido da melhoria das suas condições de funcionamento não deve ser descurado.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com base neste reconhecimento, do conjunto de dificuldades que os nossos clubes atravessam, a **Divisão Municipal de Desporto da Câmara Municipal de Odivelas**, após análise deste processo, e considerando:-----

- As atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal");-----

- O regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra");-----

- Que o apoio solicitado não colide com as medidas de contenção referidas no despacho n.º 6/PRES/04P;-----

Propõe que se efectue o apoio ao Atlético Clube de Odivelas com vista à realização do II Torneio da Páscoa "Futsal Jovem", conforme solicitado e referido anteriormente.-----

Anexos:-----

Anexo 1 – Cópia da acta da 18º reunião da C.I.M.O. de 2000, de aprovação dos critérios de cedência e respectivas Tarifas de utilização dos pavilhões desportivos sob gestão municipal.-----

Anexo 2 – Ofício de pedido de apoio por parte do Atlético Clube de Odivelas.-----

Anexo 3 – Ofício de confirmação de cedência do pavilhão por parte da Escola Secundária da Ramada.-----

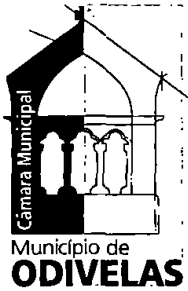
Anexo 4 – Ofício de pedido de isenção de tarifas por parte do Atlético Clube de Odivelas."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a cedência ao Atlético Clube de Odivelas do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, nos dias 8, 9 e 10 de Abril, para realização do II Torneio da Páscoa, "Futsal Jovem", bem como a isenção do pagamento das respectivas tarifas pela utilização da instalação supracitada.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

16º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MATERIAL EM DESUSO À 73ª ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – PONTINHA. (DJAG).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 0292/DP/2004, de 2004-02-20, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Divisão do Património, na sequência da Informação 51/DFPM/03, datada de 03 de Dezembro de 2003, teve conhecimento que a PSP da Pontinha pediu algum equipamento e/ou material que seja propriedade da Câmara Municipal de Odivelas, que se encontre em desuso neste momento.

Neste sentido, e dado as boas relações que sempre existiram entre estas duas entidades, e atendendo à disponibilidade e profissionalismo da 73.ª Esquadra de Policia de Segurança Pública da Pontinha, propõe-se que lhe seja cedido o seguinte material:

- 1 Fotocopiadora
- 2 Impressoras
- 1 Teclado
- 6 Secretárias
- 6 Blocos de Gavetas
- 3 Armários metálicos

Salienta-se ainda o facto de algum deste material, se encontrar deteriorado, contudo a PSP da Pontinha prontificou-se para reparar o mesmo, o que significa que o Município não terá quaisquer custos na cedência do respectivo material.

Neste sentido, propõe-se o envio da presente informação para deliberação em Reunião de Câmara sobre a cedência do material descrito na lista anexa".

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo.

Ao Sr. Presidente,

Para ser presente à Reunião de Câmara, para deliberação".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O documento mencionado na informação supra encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a proposta de cedência à 73ª. Esquadra da Polícia de Segurança Pública da Pontinha do material em desuso, mencionado na informação supracitada.

17º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM DESUSO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DO 1º CICLO N.º 2 DE FAMÕES. (DJAG).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 0287/DP/2004, de 2004-02-18, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Recentemente procedeu-se à substituição de algum mobiliário na Escola do 1º Ciclo do Olival de Basto, devido ao facto do existente não reunir as características necessárias para um ambiente pedagógico de qualidade.

O material que foi retirado da mencionada escola não está a ter qualquer utilização pela Divisão de Educação, e por seu turno a Divisão de Aprovisionamento carece de espaço para armazenar o mesmo.

Consequentemente, a Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Famões mostrou interesse no aproveitamento de 10 mesas e de 20 cadeiras para as actividades extra-curriculares dos alunos.

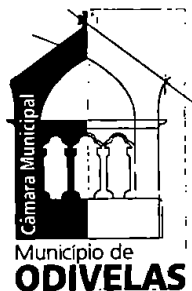
Assim, e porque se trata de uma Associação com poucos recursos económicos, e que muito tem feito pelos alunos das Escola n.º 2 de Famões, propõe-se que este material, cujo valor patrimonial total é de € 801,70 (oitocentos e um euros e setenta cêntimos) lhe seja cedido.

Neste sentido, propõe-se o envio da presente informação para deliberação em Reunião de Câmara sobre a cedência do material descrito na lista anexa.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo.

Ao Sr. Presidente,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para deliberação em Reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara"-----

O documento mencionado como anexo, na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a cedência à Associação de Pais da Escola do 1º. Ciclo nº.2 de Famões, de mobiliário escolar em desuso mencionado na informação acima referida.-----

18º PONTO

PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO SEMPRE MULHER – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHERES COM CANCRO DA MAMA. (GS).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 224/GS/04, de 2004-03-31, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

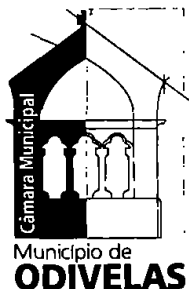
INFORMAÇÃO:-----

"Na sequência da Inf. 106/GS/CS/04 de 10/02/04, onde se elabora parecer de apoio à Associação supra mencionada e atendendo à presente situação em que nos encontramos, de contenção de custos, cumpre informar:-----

Identificação da Instituição:-----

A Associação Sempre Mulher – Associação de Apoio a Mulheres com Cancro da Mama, sem fins lucrativos com sede provisória na Rua Nampula, lote A, C, freguesia e concelho de Odivelas, -----

Intervenção:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Tem por objecto: apoio à mulher com cancro de mama; psico-social, familiar, económico; formação: áreas relacionadas com reintegração psico-social da doente e família; promoção humana, social, psicológica das mulheres que careçam de apoio e orientação; reinserir e incentivar a integração no mercado de trabalho.”—
Convém salientar ainda que a enfermidade subjacente – cancro da mama – quando detectada atempadamente pode ter cura. Por outro lado, a partilha de experiências entre estas pessoas permite elevar a sua auto - estima e auto – confiança.-----

Zona de Intervenção:-----

Concelho de Odivelas-----

População – Alvo:-----

Mulheres com cancro da mama-----

Análise do Pedido:-----

A Associação é pioneira nos serviços que presta no Concelho de Odivelas, pois proporciona a partilha de problemas, informações e intercâmbio de experiências representando um importante recurso social.-----

Ainda no plano informal realizaram 3 Encontros subjacentes à problemática, em 1999, 2000 e 2001 os quais o Gabinete de Saúde sempre apoiou.-----

Neste contexto e para este ano, é solicitado ao Gabinete de Saúde, apoio para a elaboração do seguinte material:-----

Material	Quantidade -----
Convite	50 -----
Cartaz A ₄	150 -----

Mais se informa que, para este o efeito, foi solicitada informação ao Gabinete de Comunicação Relações Públicas e Protocolo que considerou exequível colaborar na concepção do material, pelo que, desta forma, não implicará quaisquer custos no Plano e Orçamento de 2004 do Gabinete de Saúde.-----

À consideração superior”.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

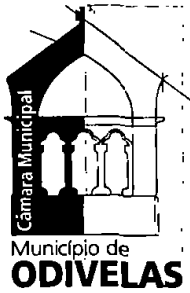
“T.C. de acordo-----

À reunião de Câmara, para deliberação”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara”:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos à Associação Sempre Mulher – Associação de Apoio a Mulheres com Cancro da Mama, o material descrito na informação acima mencionada.

19º PONTO

RANCHO FOLCLÓRICO “OS SALOIOS DE ODIVELAS” – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas, que recebeu o registo de entrada no Município 012398, de 12-03-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 20/SDAC/2004, de 24-03-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO :

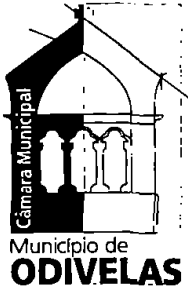
“O Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas” encontra-se registado no Município desde 25 de Janeiro, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento do pedido efectuado por este Rancho, e tendo em conta que o Departamento Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para os dias 13 de Junho e 22 de Agosto, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

Informa-se ainda, que estes transportes são referentes aos dois primeiros pedidos efectuados pelo Rancho folclórico Os Saloios de Odivelas.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas	13 de Junho	09h00	Pavilhão Polivalente	24h00	Pavilhão Polivalente	Arganil
Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas	22 de Agosto	09h00	Pavilhão Polivalente	24h00	Pavilhão Polivalente	Pombal

À Consideração Superior, _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM. _____

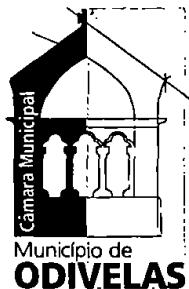
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara" _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", a ser realizado em veículos municipais nos dias de 13 de Junho e 22 de Agosto de 2004. –

20º PONTO

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o processo "vinte e dois", barra, "DSC", barra, "DD", barra, "04", do qual consta o fax do Ginásio Clube de Odivelas, que recebeu o registo de entrada no Município 009826, de 27-02-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 118/DSC/DD/04, de 18-03-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos municípios a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - *Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista:-----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ginásio Clube Odivelas	A	18 Abri.	Odivelas Vidigueira Odivelas	13H30	Pavilhão Municipal Odivelas	22H00	Pavilhão Municipal Odivelas	20
Ginásio Clube Odivelas	A	02 Maio	Odivelas Évora Odivelas	14H30	Pavilhão Municipal Odivelas	00H00	Pavilhão Municipal Odivelas	20
Ginásio Clube Odivelas	A	16 Maio	Odivelas Santiago Cacém Odivelas	10H00	Pavilhão Municipal Odivelas	20H00	Pavilhão Municipal Odivelas	20

1 - Ginásio Clube Odivelas-----

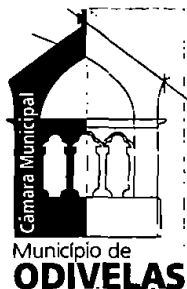
Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo - Andebol - Campeonato Nacional Juvenis Masculinos(2ª Fase)-----

Deslocações a menos de 50Km:-----

- | | |
|-----------------|------------|
| 1. Bélem | 14/03/2004 |
| 2. Paço d'Arcos | 27/03/2004 |

Deslocações a mais de 50Km:-----

- | | |
|---------------|-------------------------------------|
| 3. Vidigueira | 18/04/2004 - (proposta de cedência) |
| 4. Évora | 02/05/2004 - (proposta de cedência) |



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. Santiago Cacém 16/05/2004 - (proposta de cedência)

AVALIAÇÃO: 50% de 5 deslocações = 2,5 = 3 transportes a mais de 50Km-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transportes, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara"-----

O documento mencionado como anexo, na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos atribuir, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a ser realizado em veículos municipais nos dias 18 de Abril, 2 e 16 de Maio 2004.-----

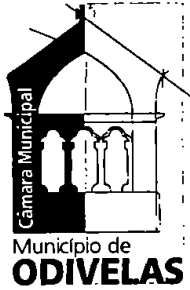
21º PONTO

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES –PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o fax do Centro Comunitário Paroquial de Famões, que recebeu o registo de entrada no Município 003881, de 23-01-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 26/DASJ/DAS/MCG/04/2004, de 15-03-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO :-----

*Na sequência da candidatura, do Centro Comunitário Paroquial de Famões ao PAIPSSO, sub-programa E, consubstanciada em 4 solicitações, inseridas na informação n.º 09 /DASJ/DAS/MCG/04, de 10-02-04



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(proposta de consulta ao DTO), em virtude da indisponibilidade de a frota municipal assegurar o serviço em algumas datas pretendidas, foram disponibilizadas datas alternativas disponíveis. Após a devida articulação com a entidade, foram acordadas as seguintes datas: _____

1. **Dia 14 de Abril, 2004**, transporte para 140 pessoas, para visita à Quinta do Álamo, no Concelho do Seixal, saída prevista para as 10 horas, regresso, 17horas. _____
2. **Dia 17 de Maio, 2004**, transporte para 50 pessoas, visita à zona de Tomar e Vila de Rei, saída prevista para as 8 horas, regresso 20 horas; _____
3. **Dia 17 de Julho, 2004**, transporte para 35 pessoas para Colónia de Férias na zona de Braga, saída prevista de Famões às 09 horas, chegada a Braga às 15 horas; _____
4. **Dia 24 de Julho, 2004**, transporte de regresso de 35 pessoas da Colónia de Férias de Braga, saída prevista de Braga 14.30h, chegada a Famões 20 horas. _____

Considerando o importante papel desenvolvido pelo Centro Comunitário Paroquial de Famões, no que concerne ao apoio das populações mais desfavorecidas na freguesia de Famões, conjugado, com o deliberado superiormente, quanto à materialização deste tipo de apoio municipal, entende-se que estão reunidas as condições para atender a pretensão da entidade. _____

Nestes termos, propõe-se ao abrigo do PAIPSSO - sub-programa E, dar parecer favorável à cedência de transporte ao Centro Comunitário e Paroquial de Famões, nas datas acima referenciadas." _____

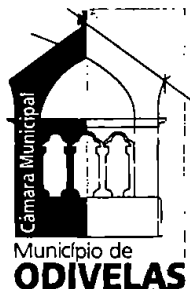
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara" _____

O documento mencionado como anexo, na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas –Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, a ser realizado em veículos municipais nas datas indicadas na informação supramencionada. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

22º PONTO

COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).

Presente, para deliberação, o ofício do Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, que recebeu o registo de entrada no Município 057168, de 13-09-2003, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 26/DASJ/DAS/GU/04/2004, de 04-03-17, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO :

*Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada a 10 de Setembro 2003, foi deliberada a proposta de alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), ficando deste modo designado por **Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO**, que fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às IPSS's, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião apresentou candidatura ao PAIPSSO, através de ofício dirigido ao Sr. Presidente da CMO, C/N/ Reg. 057168 – 13 Nov. 2003.

De acordo com o referido no Programa, a instituição supra apresentou candidatura ao Sub – Programa E: Apoio a Deslocações – Cedência de Transportes. Este Sub – Programa destina-se a prestar apoio em transporte, para a realização de actividades sócio – recreativas e culturais. Será concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município, ou subsidiariamente através de uma comparticipação financeira, caso se verifique a indisponibilidade de utilização da frota municipal.

Feita a análise da candidatura ao presente Sub – Programa, foi elaborada inf. 08/DASJ/DAS/GU/04, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados.

De acordo com a informação prestada pelo DTO é possível apoiar o seguinte transporte solicitado:

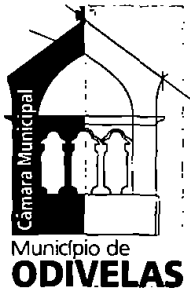
Destino: Colónia de Férias a Albufeira (transporte ida e volta)

Data de realização: 24 a 30 de Setembro 2004

Partida: 24 de Setembro **Horário:** 8.30h – R. Alzira Beatriz Pacheco – Póvoa de Santo Adrião

Regresso: 30 de Setembro **Horário:** 14.00h – Albufeira

Lotação: 25 utentes – lotação 37 lugares*



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara”-----

O documento mencionado como anexo, na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas –Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, a ser realizado em veículos municipais nas datas indicadas na informação supramencionada.-----

23º PONTO

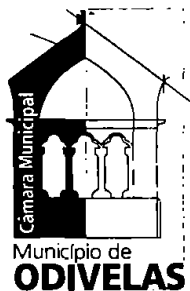
CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS (CURPIO) – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS’S – PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o ofício do Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas, que recebeu o registo de entrada no Município 009572, de 26-02-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 28/DASJ/DAS/GU/04, de 04-03-18, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO :-----

“Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada a 10 de Setembro 2003, foi deliberada a proposta de alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS’s), ficando deste modo designado por **Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO**, que fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às IPSS’s, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

O Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO), apresentou candidatura ao PAIPSSO, através de ofício dirigido ao Sr. Presidente da CMO, C/N/ Reg. 009572 – 26 Fev. 2004 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

De acordo com o referido no Programa, a instituição supra apresentou candidatura ao Sub – Programa E: Apoio a Deslocações – Cedência de Transportes. Este Sub – Programa destina-se a prestar apoio em transporte, para a realização de actividades sócio – recreativas e culturais. Será concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município, ou subsidiariamente através de uma comparticipação financeira, caso se verifique a indisponibilidade de utilização da frota municipal. -----

Feita a análise da candidatura ao presente Sub – Programa, foi elaborada inf. 08/DASJ/DAS/GU/04, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados. --

De acordo com a informação prestada pelo DTO é possível apoiar apenas os seguintes transportes com a utilização da frota municipal: -----

Destino: Viseu -----

Data de realização: 13 de Abril 2004 -----

Partida: Horário – 7.30h -----

Regresso: Horário – 20.00h -----

Lotação: 2 autocarros (1 autocarro de 51L + 1 autocarro de 45 L) -----

Destino: Porto -----

Data de realização: 14 Setembro 2004 -----

Partida: Horário – 7.30h -----

Regresso: Horário – 20.00h -----

Lotação: 2 autocarros (1 autocarro de 51 L+ 1 autocarro 45 L) * -----

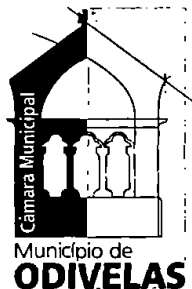
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara”-----

O documento mencionado como anexo, na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, a ser realizado em veículos municipais nas datas indicadas na informação supramencionada.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

24º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA DESLOCAÇÃO DE JOVENS PARTICIPANTES NAS JORNADAS DIOCESANAS DA JUVENTUDE. (DASJ).

Presente, para deliberação, o pedido da Paróquia da Ramada, Núcleo Vicarial da Pastoral Juvenil, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 35/DASJ/DAS/04, de 2004-03-26, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Na sequência da Inf. n.º 016/DASJ/DAS/MR/04, de 02/03/2004, referente à solicitação de transporte para deslocação dos jovens que participarão nas Jornadas Diocesanas da Juventude, que no presente ano terão lugar no Concelho de Odivelas, fomos informados pelo DTO da disponibilidade dos seguintes autocarros municipais, em conformidade com o exarado na Inf. referida anteriormente:

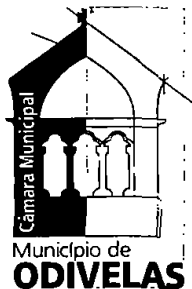
- 17 de Abril

- 1 autocarro de 51 lugares
- 1 autocarro de 45 lugares

- 18 de Abril

- 1 autocarro de 16 lugares
- 1 autocarro de 37 lugares

Contactada telefonicamente, a entidade proponente informou que as inscrições foram alargadas até final de Março, pelo que não estariam em condições, ainda, de apresentar o número de jovens a transportar no dia 18 de Abril, entre o Instituto de Odivelas e o Instituto Superior de Ciências da Educação (ISCE). Relativamente ao dia 17 de Abril, o representante informou que apenas irão necessitar de assegurar o transporte de um grupo de jovens, que não irá exceder os 50, entre a Escola Secundária da Ramada e o Odivelas Parque, para a realização de um *workshop*, e o seu regresso pelas 19h30 ao Instituto de Odivelas. Tendo em consideração a importância da realização desta iniciativa a título concelhio, actividades que por norma são concretizados na sede da Diocese, isto é, Lisboa, que irá trazer a Odivelas centenas de Jovens das Vigararias de toda a Diocese, valorizando o trabalho desenvolvido pelos jovens católicos locais, propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte ao Grupo de Jovens da Ramada, da Paróquia de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos da Ramada, entidade promotora local deste evento, para a deslocação dos jovens participantes nas Jornadas Diocesanas da Juventude e que não possuem transporte próprio, nos seguintes termos:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Dias	Jovens a transportar	Horário de Partida	Percurso
17 de Abril	50	15h00 19h30	Escola Secundária da Ramada – Odivelas Parque Odivelas Parque – Instituto de Odivelas
18 de Abril	A confirmar*	14h30*	Instituto de Odivelas – Instituto Superior de Ciências da Educação

* Este número só poderá ser confirmado depois do encerramento das inscrições, isto é, início de Abril. Neste sentido, e uma vez que não é viável aguardar esta confirmação, atendendo a que próxima Reunião de Câmara (7 de Abril) é a única que antecede a realização do evento, a proposta segue também na presente informação. Considerando, ainda, que os autocarros municipais disponíveis, e anteriormente referidos, perfazem um total de 53 lugares, provavelmente, será necessário realizar mais do que uma viagem de modo a assegurar o transporte dos jovens que não dispõem de meio de transporte. Deste modo, o horário de partida apresentado é meramente indicativo tendo de ser adaptado em conformidade com o número de viagens a realizar. _____

Propõe-se ainda, a cedência do automóvel equipado com megafone, já referido na Inf. acima descrita, e cuja disponibilidade não foi informada pelo DTO, para dia 18 de Abril, entre as 10h e as 12h, para acompanhar a caminhada a realizar entre a Escola Secundária de Odivelas e o Instituto de Odivelas." _____

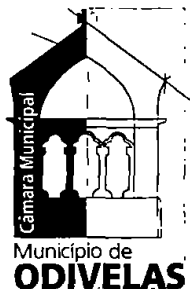
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara" _____

O documento mencionado como anexo, na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, um subsídio, sob a forma de transporte, às Jornadas Diocesanas da Juventude, a ser realizado em veículos municipais nas datas indicadas na informação supramencionada. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

25º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DAS CRIANÇAS DO GRUPO DE TEATRO DO CASAL DO RATO, PARA ACTUAÇÃO NO SALÃO NOBRE DA JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DO TEATRO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (PRES).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 25 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

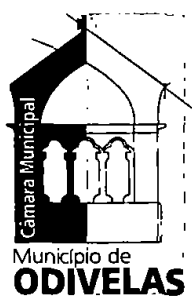
"Atendendo a que:

- 1 – A Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a cedência de um autocarro municipal para transportar as crianças do Grupo de Teatro do Casal do Rato para uma actuação no Salão Nobre daquela Freguesia, no âmbito da comemorações do Dia Mundial do Teatro, que terão lugar no próximo dia 27 de Março;
- 2 – Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às Freguesias;
- 3 – De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 da mesma disposição legal, compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza cultural, recreativa ou outra;
- 4 – De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existem veículos disponíveis para efectuar o transporte solicitado;
- 5 – A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 7 de Abril;
- 6 – A deliberação da Câmara Municipal sobre a atribuição do referido apoio sob a forma de transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data das comemorações do Dia Mundial do Teatro, - Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha o apoio sob a forma transporte solicitado por aquela autarquia.

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 29 de Março de 2004, de atribuição ao Centro Paroquial da Ramada de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 06 de Abril.

26º PONTO

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DASJ).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 29 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve:

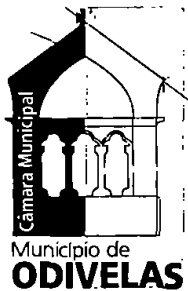
DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 06 de Abril; -----
Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 07 de Abril e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----
Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 6 de Abril, nos termos da Informação n.º 27/DASJ/DAS/MCG/04, de 17 de Março de 2004; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” -----

INFORMAÇÃO N.º 27/DASJ/DAS/MCG: -----

“No âmbito da candidatura, do Centro Comunitário Paroquial da Ramada ao PAIPSSO, sub-programa E, consubstanciada, na solicitação de um transporte para realização de uma iniciativa, inserta na informação nº 16 /DASJ/DAS/MCG/04, de 25-02-04 (proposta de consulta ao DTO), em virtude da indisponibilidade de a frota municipal assegurar o serviço na data pretendida, foi disponibilizada uma data alternativa. Após a devida articulação com a entidade, foi aceite a alteração proposta: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

238
[Handwritten signature]

- **Dia 06 de Abril, 2004**, transporte para 50 pessoas, para visita à zona de Santarém, saída prevista às 08h00, chegada 18h00; -----

Considerando o importante papel desenvolvido pelo Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no que conceme ao apoio das populações mais desfavorecidas na freguesia da Ramada, conjugado, com o deliberado superiormente, quanto à materialização deste tipo de apoio municipal, entende-se que estão reunidas as condições para atender a pretensão da entidade. -----

Nestes termos, propõe-se ao abrigo do PAIPSSO - sub-programa E , dar parecer favorável à cedência de transporte ao Centro Comunitário e Paroquial da Ramada no dia 6 de Abril." -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 29 de Março de 2004, de atribuição ao Centro Paroquial da Ramada de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 06 de Abril. -----

27º PONTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFANTIL E JUVENIL DA RAMADA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DASJ). -----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 30 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve: -----

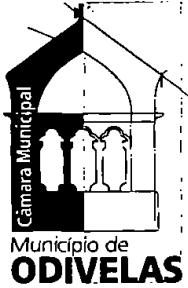
DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 05 de Abril; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 07 de Abril e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 5 de Abril, nos termos da Informação n.º 36/DASJ/DAS/04, de 26 de Março de 2004; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO n.º 36/DASJ/DAS/04:-----

"Na sequência da candidatura da Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, na vertente do Sub-programa E, após consulta ao DTO, inf. nº 17/DASJ/DAS/MCG/04, de 26-02-04, fomos informados que não há autocarro municipal disponível, para dia 20 de Abril (57 lugares) Em relação à solicitação do dia 05 de Abril (107 lugares), há apenas disponíveis dois autocarros de 45 e 16 lugares.-----

Neste sentido, foi dado conhecimento à entidade, tendo esta, mesmo assim, manifestado vontade de lhe ser cedido o transporte de 61 lugares, para dia 05 de Abril: visita à zona de Santiago do Cacém (Herdade da Badoca), saída prevista às 09h00, chegada 18h30.-----

Considerando o importante papel desenvolvido pela Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada no apoio à Infância, conjugado, com o deliberado superiormente, quanto à materialização deste tipo de apoio municipal, entende-se que estão reunidas as condições para atender a pretensão da entidade. Nestes termos, propõe-se, ao abrigo Sub-programa E, o parecer favorável quanto à cedência de transporte à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada. "-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30 de Março de 2004, de atribuição à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 05 de Abril.-----

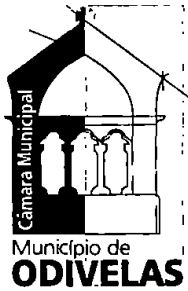
28º PONTO

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA - CASAL DO RATO - PADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC).-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 26 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo Recreativo e Cultural Presa - Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 28 de Março;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

240
[Handwritten signature]

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 07 de Abril e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----
Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo Recreativo e Cultural – Casal do Rato, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 28 de Março, nos termos da Informação n.º 126/DSC/DD/04, de 25 de Março de 2004; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” -----

INFORMAÇÃO 126/DSC/DD/04:-----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

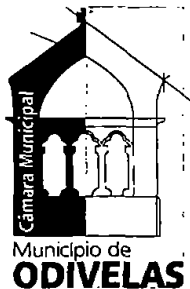
Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, e tendo em conta que está em causa a súbida de divisão desta equipa para o Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão de Futsal, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Presa Casal do Rato	A 4	28 Março	C. do Rato Loures C.do Rato	15H30	R.Vale Stº Antº, Lt 325 Antg. Inst.Escol.	19H00	R.Vale Stº Antº, Lt 325 Antg. Inst.Escol.	35 lugares



Município de Odivelas

Câmara Municipal

241

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26 de Março de 2004, de atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural Presa – Casal do Rato de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 28 de Março.

29º PONTO

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 31 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

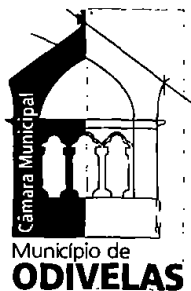
“Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo Recreativo e Cultural de Famões, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 03 de Abril;

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 07 de Abril e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 3 de Abril, nos termos da Informação n.º 135/DSC/DD/04, de 30 de Março de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

INFORMAÇÃO 135/DSC/DD/2004:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

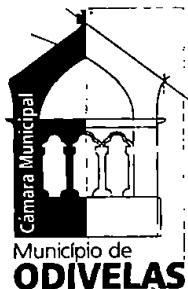
1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Rtecreativo Cultural Famões	A 4	03 Abril	Famões Enxara Bispo Famões	13H00	Junta Freguesia Famões	18H00	Junta Freguesia Famões	15 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 31 de Março de 2004, de atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 3 de Abril. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

30º PONTO

CLUBE ACADÉMICO DE ODIVELAS – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 31 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Clube Académico de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 03 de Abril;

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 07 de Abril e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Clube Académico de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 3 de Abril, nos termos da Informação n.º 134/DSC/DD/04, de 30 de Março de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

INFORMAÇÃO 134/DSC/DD/2004:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

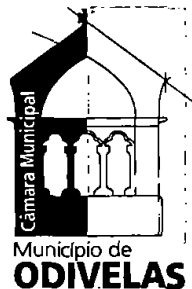
Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; _____
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. _____

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (2º transporte) com motorista: _____

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Académico Odivelas	A 4	03 Abril	Arroja Aveiras Arroja	15H00	Polidesportivo Arroja	19H00	Polidesportivo Arroja	35 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." _____

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 31 de Março de 2004, de atribuição ao Clube Académico de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 3 de Abril. _____

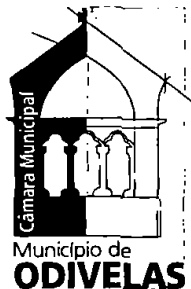
31º PONTO

GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS- PARDO - PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC). _____

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 30 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve: _____

DESPACHO: _____

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo Desportivo dos Bons Dias, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 3 de Abril; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 07 de Abril e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----
 Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo Desportivo dos Bons Dias, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 3 de Abril, nos termos da Informação n.º 132/DSC/DD/04, de 26 de Março de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO 132/DSC/DD/2004: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Desportivo Bons Dias	A	03 Abril	Ramada Batalha Ramada	14H30	Escola Secundária Ramada	21H00	Escola Secundária Ramada	16

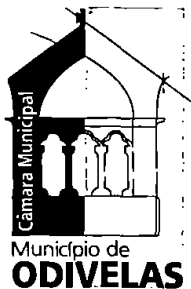
1 - Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas -----

Foi identificada a seguinte competição do quadro competitivo - Corfebol- Campeonato Nacional Corfebol -----

Deslocação a mais de 50Km: -----

1. Batalha 03 /04/2004- proposta de cedência -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

246

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30 de Março de 2004, de atribuição ao Grupo Desportivo dos Bons Dias de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 3 de Abril.-----

----- 32º PONTO -----

CENTRO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC).-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 30 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar nos próximos dias 3 e 4 de Abril;-----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 07 de Abril e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----

Determino o seguinte:-----

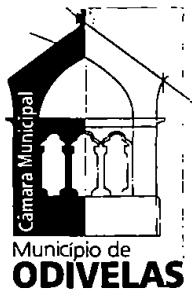
1. Autorizar a concessão do subsídio ao Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado nos próximos dias 3 e 4 de Abril, nos termos da Informação n.º 131/DSC/DD/04, de 26 de Março de 2004;-----

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 131/DSC/DD/04:-----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----



Município de Odívelas

Câmara Municipal

247

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista:

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Centro Karaté- Do Shotokan Odívelas	A	03 e 04 Abril	Odívelas Almeirim Odívelas	07H45	Escola EB nº6 Odívelas	22H00	Escola EB nº6 Odívelas	50

1 – Centro Karaté-Do Shotokan de Odívelas

Foi identificada a seguinte competição do quadro competitivo – Karaté– Campeonato Nacional - Iniciados/Cadetes/Juniores e Séniores - Fase Final

Deslocação a mais de 50Km:

1. Almeirim

03 e 04/04/2004- proposta de cedência

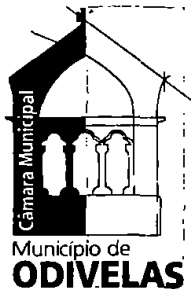
Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para as datas solicitadas."

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30 de Março de 2004, de atribuição ao Centro de Karate-Do Shotokan de Odívelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 3 e 4 de Abril.

33º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)-

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 31 de Março de 2004, que seguidamente se transcreve:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, ao abrigo do Protocolo celebrado com o Município de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar nos próximos dias 5 de Abril; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 07 de Abril e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 5 de Abril, nos termos da Informação n.º 137/DSC/DD/04, de 31 de Março de 2004; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO 137/DSC/DD/04: -----

"No âmbito do Curso de Desporto para Deficientes, a ser ministrado pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, está agendada para o dia 05 de Abril, uma visita ao novo Estádio de Leiria, afim de proceder à avaliação das acessibilidades para os cidadãos portadores de deficiências. -----

Neste sentido, a FPDD solicita à Câmara Municipal de Odivelas a cedência de transporte para a deslocação de cerca de 12 elementos, pelo que propõe-se, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre esta Câmara e a referida Federação, e tendo em particular atenção o facto de esta ser a única Federação Desportiva Nacional com sede no Concelho, que seja efectuada a cedência de transporte nos seguintes -----

PARTIDA: 05 de Abril de 2003, às 08H45 -----

Rua Presidente Samora Machel, Lote 7 Olival Basto -----

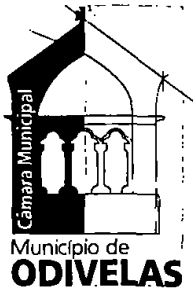
CHEGADA: 05 de Abril de 2003, pelas 17H30 -----

No mesmo local -----

PERCURSO: Olival Basto – Leiria – Olival Basto -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada (fax em anexo). -----

Os documentos mencionados na informação supra transcrita, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

250
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o procedimento adoptado na iniciativa de troca de papel usado por plantas, no âmbito da comemoração do Dia da Árvore de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

----- 35º PONTO -----

PROC. N.º 15233/L/OC –SIMARC – SERRA DA AMOREIRA – RAMADA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA. (DGU). -----

Presente, para deliberação, o processo “quinze mil duzentos e trinta e três , barra, L, barra, OC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de SIMARC, do qual consta a informação n.º 12/LG/2004, de 03.03.2004, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, e a informação n.º 69/MP/DLO/SLU/2004, de 01.03.2004, bem como o Auto de Vistoria, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 12/LG/2004: -----

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Homologação do auto de vistoria a folhas 1401 a 1402 e recepção provisória. -----
2. Redução da garantia bancária para 108.249,65€ nas condições da informação dos serviços a folhas 1403.” -----

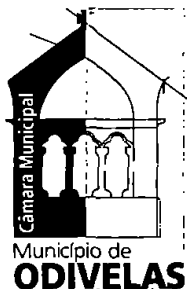
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente em reunião de CMO para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

251
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO 69/MP/DLO/SLU/2004: -----

1. No seguimento do requerimento constante a fls.1345, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória, elaborado o respectivo auto e terem passado mais de cinco meses após o ofício enviado à GDP, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre:
 - 1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls.1401 -----
 - 1.2. Redução da garantia bancária nº 551.100.109.556, emitida pelo Crédito Predial Português, SA, para € 108.249,65, (cento e oito mil, duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº 4 do Artº 24º do Dec-Lei nº 448/91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro. "-----

**"AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:
ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 19/98 -----**

TITULAR : SIMARC – Sociedade de Gestão e Investimento, Lda.-----

LOCAL : Serra da Amoreira - Ramada -----

PROCESSO : 15.233/L/OC -----

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2003, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele, da Comissão de Vistorias constituída pela Engª Margarida Perdigoto, Arqº António Sousa e Arqº Telmo Pina, representantes da DGU. Acompanharam a vistoria a Engª Carla Silva e a paisagista Arqª Verónica Fernandes técnicas do DAMB bem como o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ramada. -----

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos -----

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

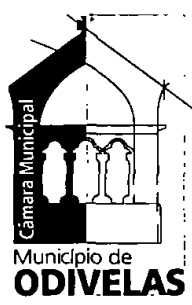
Arranjos Exteriores -----

Após deslocação à obra em 18 de Dezembro para verificação quanto á execução das rectificações a fazer apontadas na vistoria, concluiu-se encontrarem-se os espaços de arranjos exteriores executados em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS

Rede de Águas -----

Através do ofício nº 18692, de 19/12/03, os Serviços Municipalizados informam que as redes de abastecimento de água estão concluídas e em condições de serem recebidas provisoriamente. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Rede de Esgotos

Através do fax nº /DE, de 4/2/04, os Serviços Municipalizados informam que depois de corrigidas as anomalias detectadas através da inspecção vídeo, estão reunidas as condições para as infra-estruturas serem recebidas provisoriamente.

Rede Eléctrica

Através do ofício nº 1407/03/AROT, de 9/06/03, a EDP informa que as infra-estruturas eléctricas se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente, podendo ser libertados 90% do valor da caução correspondente a esta infra-estrutura.

Rede de Gás

Através do ofício nº 26473, de 16/09/03, foi oficiada a GDP solicitando parecer quanto à recepção das infra-estruturas. Até ao momento não foi dada qualquer resposta pese embora se tenha conhecimento de que existe rede no local.

Rede de Telecomunicações

Através do ofício DGRD/DEC/PRJ/PRJ4-63/09, de 10/10/03, a PT Comunicações informa que as infra-estruturas telefónicas se encontram concluídas.

Conclusão : Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar :

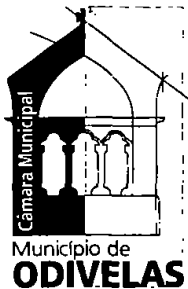
Pela CMO

Pelo Titular

Aprovado, por unanimidade, a Homologação do auto de vistoria a folhas 1401 a 1402 e recepção provisória, bem como a redução da garantia bancária para 108.249,65 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), nas condições da informação dos serviços a folhas 1403, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta.

"Esta declaração de voto tem sobretudo em vista referir que a norma do ROMO que atribui à Divisão dos Espaços Verdes, do Departamento de Ambiente, a obrigação de "colaboração com a DGU, em termos de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

253
[Handwritten signature]

parecer, nas recepções dos espaços verdes e de lazer dos loteamentos particulares”, só pode ser cumprida se os técnicos indicados por aqueles Serviços estiverem também presentes quando a Comissão de Vistorias vai confirmar, após um período de tempo acordado, se as falhas encontradas (arranjos de espaços, colocação de árvores, drenagem de águas, etc.) foram ou não executadas nas devidas condições. Ora, isso não aconteceu no processo aqui em causa, pelo que aquela disposição regulamentar não foi respeitada.”

36º PONTO

LUÍS RIBEIRO VAZ – LOTE 11 – BAIRRO SÍTIO DA VÁRZEA – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Luís Ribeiro Vaz, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 011653, de 09.03.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 053/FM/DRLA/2004, de 18.03.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

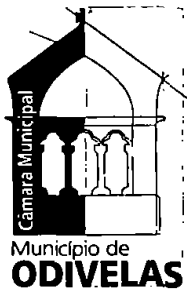
Vem, o proprietário do lote mencionado em epígrafe, com processo de construção n.º 5.285/OP/GI, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 11, inserido no Bairro Sítio da Várzea, Freguesia da Ramada, com Alvará de Loteamento n.º 06/2000, de 08 de Setembro.

Para estes efeitos é junto, cópia da guia depósito-caução n.º 0002707 de 03/Março/2004, no valor de 214,48 € (duzentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos), efectuado na conta n.º 0545058072450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Luís Ribeiro Vaz, a favor do Município de Odivelas, correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas.

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 11 do Bairro Sítio da Várzea, com Alvará de Loteamento n.º 06/2000, de 08 de Setembro.

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

254
[Handwritten signature]

Propõe-se ainda que, após Deliberação em Reunião de Câmara, se junte o presente expediente ao processo de construção n.º 5.285/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente em reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

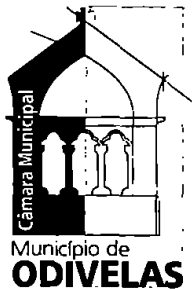
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 11 do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 214,48 (duzentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2000, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

37º PONTO

RODJA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – LOTE 452 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Rodja, Sociedade de Construções, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 010395, de 03.03.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 107/SM/DRLA-04, de 08.03.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

255
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 452 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução com o n.º1910 de 02/03/04 na conta n.º0545058067850 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Rodja, Sociedade de Construções, Lda., a favor do Município de Odivelas e no valor de 857,25€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. Assim, e ao abrigo do n.º5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 452 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. -----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.784/OP/GI.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente em reunião de CMO para deliberação.” -----

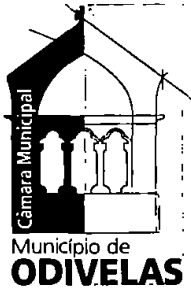
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 452 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 857,25 (oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

38º PONTO

JORGE DE VILHENA RAIMUNDO CARREIRA – LOTE 49 – BAIRRO CASTELO POENTE – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Jorge de Vilhena Raimundo Carreira, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 010399, de 03.03.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 046 /FM/DRLA/2004, de 05.03.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Vem, o proprietário do lote mencionado em epígrafe, com processo de construção n.º 2.027/OP/GI, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 49, inserido no Bairro Castelo Poente, Freguesia da Ramada, com Alvará de Loteamento n.º 03/2002, de 28 de Fevereiro. -----

Para estes efeitos é junto, cópia da guia depósito-caução n.º 0001450 de 02/Março/2004, no valor de 875,28 € (oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), efectuado na conta n.º 0545058065150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Jorge de Vilhena Raimundo Carreira, a favor do Município de Odivelas, correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. -----

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. -----

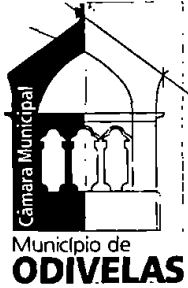
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 49 do Bairro Castelo Poente, com Alvará de Loteamento n.º 03/2002, de 28 de Fevereiro. -----

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. -----

Propõe-se ainda que, após Deliberação em Reunião de Câmara, se junte o presente expediente ao processo de construção n.º 2027/OP/GI.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo à reunião de CMO para deliberação.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 49 do Bairro Castelo Poente, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 875,28 (oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 03/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

39º PONTO

3N – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA - LOTE B-64 – BAIRRO DOS PEDERNAIS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

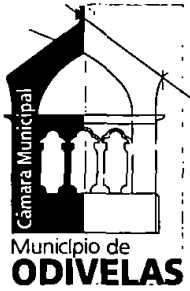
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de 3N – Sociedade de Construções, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 012321, de 12.03.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 054/FM/DRLA/2004, de 18.03.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

Vem, o proprietário do lote mencionado em epígrafe, com processo de construção n.º 3.314/OP/GI, com licença de construção n.º 376/2003, válida até 15/Abril/2005, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote B-64, inserido no Bairro dos Pedernais, Freguesia da Ramada, com Alvará de Loteamento n.º 07/2001, de 07 de Setembro. _____

Para estes efeitos é junto, cópia da guia depósito-caução n.º 0003550 de 09/Março/2004, no valor de 1.105,20 € (mil cento e cinco euros e vinte cêntimos), efectuado na conta n.º 0545058097950 do Banco



Município de Odivelas

Câmara Municipal

258
[Handwritten signature]

Caixa Geral de Depósitos, em nome de 3-N – Sociedade de Construções, L.da, a favor do Município de Odivelas, correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. _____

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote B-64 do Bairro dos Pedernais, com Alvará de Loteamento n.º 07/2001, de 07 de Setembro. _____

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. _____

Propõe-se ainda que, após Deliberação em Reunião de Câmara, se junte o presente expediente ao processo de construção n.º 3.314/OP/GI." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente em reunião de CMO para deliberação." _____

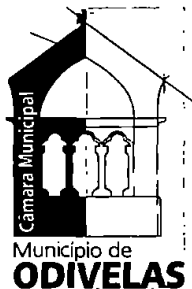
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Deliberado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote B-64 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.105,20 (mil, cento e cinco euros e vinte cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

40º PONTO

CELSE GONÇALVES DA SILVA BARANDAS – LOTE 54 – BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS – CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Celso Gonçalves da Silva Barandas, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 012352, de 12.03.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 055/FM/DRLA/2004, de 18.03.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

*À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Vem, o proprietário do lote mencionado em epígrafe, com processo de construção n.º 3.825/OP/GI, com licença de construção n.º 375/2003, válida até 17/Novembro/2004, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 54, inserido no Bairro Alto das Arroteias, Freguesia de Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 02/2000, de 16 de Março. -----

Para estes efeitos é junto, cópia da guia depósito-caução n.º 0002436 de 04/Março/2004, no valor de 2.845,34 € (dois mil oitocentos e quarenta cinco euros e trinta e quatro cêntimos), efectuado na conta n.º 0545058077550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Celso Gonçalves da Silva Barandas, a favor do Município de Odivelas, correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. -----

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. -----

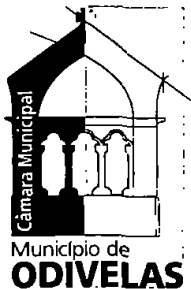
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 54 do Bairro Alto das Arroteias, com Alvará de Loteamento n.º 02/2000, de 16 de Março. -----

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. -----

Propõe-se ainda que, após Deliberação em Reunião de Câmara, se junte o presente expediente ao processo de construção n.º 3.825/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente em reunião de CMO para deliberação."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

260
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 54 do Bairro Alto das Arroteias em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.845,34 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2000, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

41º PONTO

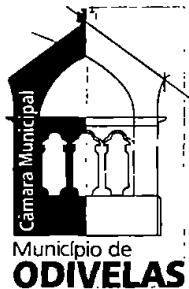
JOÃO RODRIGUES ALMEIDA – LOTE 474 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de João Rodrigues Almeida, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 011173, de 05.03.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 110/SM/DRLA/2004, de 11.03.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 474 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução de 04/03/04 na conta n.º 763.386/001 do Banco Crédito Predial Português, em nome de João Rodrigues Almeida, a favor do Município de Odivelas e no valor de 793,63€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

261
[Handwritten signature]

Assim, e ao abrigo do n.º5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 474 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. _____
O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.740/OP/GI." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente para ser presente em reunião de CMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar como "ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

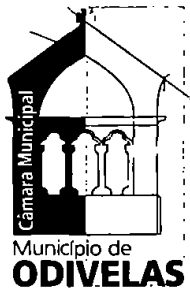
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 474 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Crédito Predial Português a favor do Município de Odivelas, no valor de € 793,63 (setecentos e noventa e três euros e sessenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

42º PONTO

MANUEL GUALDINO GAMA – LOTE 269 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Manuel Miguel Gualdino Gama, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 010934, de 04.03.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 109/SM/DRLA-04, de 10.03.04,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

262

com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 269 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução com o n.º1200 de 03/03/04 na conta n.º0148000720950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel Gualdino Gama, a favor do Município de Odivelas e no valor de 718,19€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. -----

Assim, e ao abrigo do n.º5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 269 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. -----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 1.954/OP/GI.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente para ser presente em reunião de CMO para deliberação.”-----

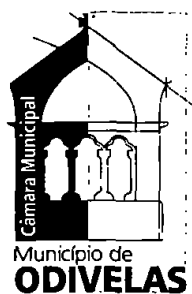
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM-----

Para integrar como “Ponto a Incluir” na Reunião de Câmara de 7 de Abril.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 269 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 718,19 (setecentos e dezoito euros e dezanove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

43º PONTO

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA

Presente, para deliberação, o fax enviado pelo Senhor Vereador Carlos Lourenço, com registo de entrada no Município 16554, de 05.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 11/DJAG/DATA, de 06.04.04, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No sentido de possibilitar a presença do Sr.º Vereador Carlos Lourenço nas reuniões de Câmara, a realizar nos próximos dias 23 de Abril e 5 de Maio, propõe-se em conformidade com o despacho de V. Exa., exarado no ofício com o registo de entrada n.º 16554, que as reuniões de Câmara supra indicadas tenham início às 15h:00m no Salão Nobre dos Paços de Concelho."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

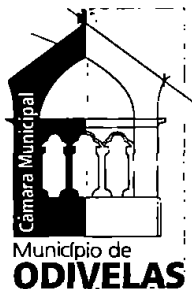
"À S.A.O.M.

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, a alteração da hora das reuniões de Câmara do dia 23 de Abril e 5 de Maio, com início às 09h30 passarem a ter início às 15horas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

Eram 12H50 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos, com excepção da Senhora Vereadora Graça Peixoto que está impossibilitada de assinar a minuta e os documentos referentes à mesma aos quais serão anexas cópias das declarações apresentadas.

cm-odiv



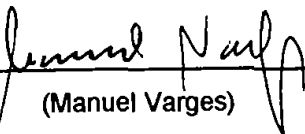
Município de Odivelas

Câmara Municipal

 A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês, secretariada por Hemani Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

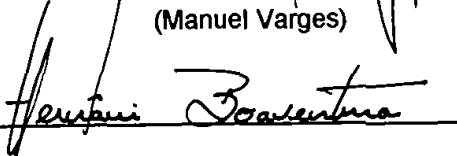
 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Vargês e por Hemani Boaventura, Director de Departamento. -----

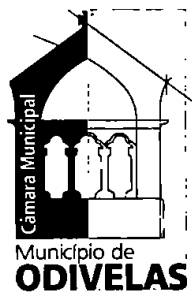
O Presidente da Câmara



 (Manuel Vargês)

O Director de Departamento :



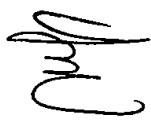
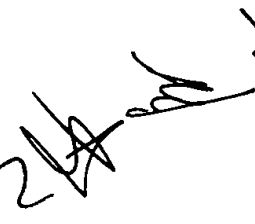



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ANEXO I

Anexar à Acta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara


 PONTO 2  15/5
 27

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	0101	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
	010101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL					
	010106	DESPESAS COM O PESSOAL	5.100,00	7.500,00			12.600,00
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	01010905	Pessoal Contratado a Termo	10.100,00	8.450,00			1.650,00
	010114	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	800,00	1.000,00			1.800,00
	01011404	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	2.500,00				1.500,00
	01011406	Subsídios de Férias e Natal					
	0103	Pessoal Contratado a Termo					
	010305	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL	1.600,00	850,00			750,00
	01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.500,00	1.800,00			3.300,00
	04	Segurança Social - Regime Geral					
	0405	Segurança Social - Regime Geral					
	04050101	CÂMARA MUNICIPAL					
	04050101	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	64.516,00	13.000,00			77.516,00
	01	CONTINENTE					
	010103	Associações de Municípios					
	010108	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	410.650,00	2.300,00			408.350,00
	010113	DESPESAS COM O PESSOAL	1.500,00	1.500,00			2.500,00
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	65.755,18	1.500,00			64.255,18
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	71.450,00	2.800,00			68.650,00
	0102	Pessoal aguardando aposentação					
	010212	Subsídio de Refeição	1.500,00	7.000,00			8.500,00
	0103	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010305	Indemnizações por Cessação de Funções					
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL	43.410,00	1.400,00			42.010,00
	01	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	010103	Segurança Social dos Func. Públicos	207.800,00	50.700,00			157.100,00
	010106	GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS	37.340,00	45.000,00			82.340,00
	010114	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	33.500,00	8.000,00			25.500,00
	01011404	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	3.105,00	8.000,00			11.105,00
	0103	Pessoal Contratado a Termo					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	24.700,00	5.300,00			19.400,00
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	17.500,00	11.000,00			28.500,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	58.905,00	15.000,00			43.905,00
	020220	Outros trabalhos Especializados					
	07	INVESTIMENTOS					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	36.140,67	1.000,00			35.140,67
	07011002	Outro					
	01	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	225.900,00	77.950,00			147.950,00
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	48.320,00	69.000,00			117.320,00
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	01011403	Pessoal Contratado a Termo	40.150,00	11.500,00			28.650,00
	01011404	Subsídios de Férias e Natal	4.030,00	11.500,00			15.530,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0109	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	43.000,00	17.000,00	8.050,00		34.950,00
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	12.700,00				29.700,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	100,00	400,00			500,00
	020118	Livros e Documentação Técnica	9.822,80				6.322,80
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	57.993,52	1.500,00			59.493,52
	020121	Outros Bens					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	341.460,94		400,00		341.060,94
	020217	Publicidade					
	02	GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	57.001,89	5.000,00			62.001,89
	020212	Seguros	170.727,20				163.917,41
	020225	Outros Serviços			6.809,79		
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070101	Bombeiros	746.306,01	1.809,79			748.115,80
0110	01	GABINETE DE SAÚDE					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	86.450,00	11.500,00			73.300,00
	010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	8.598,68				20.098,68
	010114	Pessoal Contratado a Termo					
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	14.950,00	4.000,00			10.950,00
	01011404	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	820,00				4.820,00
	0102	Pessoal Contratado a Termo					
	010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.100,00	2.000,00			3.100,00
	0103	Horas Extraordinárias					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	12.800,00	3.200,00	1.550,00		11.250,00
	01030503	Segurança Social dos Func. Públicos	2.244,29				5.444,29
	02	Segurança Social - Regime Geral					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	222.142,77		2.000,00		220.142,77
0112	01	Outros Serviços					
	0101	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	112.500,00				66.900,00
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	43.665,00	40.000,00	45.600,00		83.665,00
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	01011403	Pessoal Contratado a Termo	20.400,00	9.900,00			10.500,00
	01011404	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	3.640,00				13.540,00
	0103	Pessoal Contratado a Termo					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	26.000,00	10.500,00	4.900,00		21.100,00
	01030503	Segurança Social dos Func. Públicos	10.000,00				20.500,00
	02	Segurança Social - Regime Geral					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	45.001,00	5.608,00			50.609,00
	020220	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	07	Outros Trabalhos Especializados					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070107	INVESTIMENTOS					
	070108	Equipamento de Informática	1.096.111,18	2.657,00			1.098.768,18
02	0201	Software Informático	352.730,00	2.100,00			354.830,00
		DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO					
		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
		DESPESAS COM O PESSOAL					

Handwritten signature/initials at the top left of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	O B S	
0202	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	14.000,00	14.600,00		98.950,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				14.000,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				18.080,00	
	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento				3.000,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				2.100,00	
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				30.875,00	
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento				22.370,00	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade				4.140,00	
	010115	DIVISÃO FINANCEIRA				7.900,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	11.200,00			30.875,00	
	010106	Pessoal Contratado a Termo	700,00			22.370,00	
	010113	Subsídio de Refeição					
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011404	Pessoal Contratado a Termo	2.500,00			4.140,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.900,00			7.900,00	
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					
	01030503	DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS					
0203	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	33.500,00	37.700,00		31.700,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				55.800,00	
	010106	Pessoal Contratado a Termo				6.200,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				7.900,00	
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6.000,00			11.900,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				14.200,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8.200,00	4.000,00			
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					
0204	01	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	144.870,00	14.400,00		130.470,00	
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	14.645,00	700,00		13.945,00	
	010114	Subsídio de Refeição					
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	23.915,00	2.500,00		21.415,00	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	7.000,00			8.200,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	3.000,00			3.500,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	19.200,00	1.400,00		17.800,00	
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
03	0303	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO					
	01	DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	78.250,00	16.700,00		61.550,00	
	010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	8.690,00			23.690,00	
	010114	Fussal Contratado a Termo					
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	13.410,00	2.500,00		10.910,00	
	01011404	Pessoal Contratado a Termo	750,00			3.250,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	13.900,00	2.000,00		11.900,00	
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	2.200,00			5.900,00	
04	0401	DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO					
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	3.700,00				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 4		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODÍVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO		
		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	42.750,00	125,00		42.875,00
	010106	Pessoal Contratado a Termo	7.500,00	6.000,00		13.500,00
	010113	Subsídio de Refeição	3.840,00	700,00		4.540,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	6.900,00	50,00		6.950,00
	01011404	Pessoal Contratado a Termo	650,00	1.250,00		1.900,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	6.400,00	1.500,00	35,00	6.365,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	1.800,00			3.300,00
	02	DIVISÃO DO PATRIMÓNIO				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020204	Locação de Edifícios	1.482.500,00	5.000,00		1.477.500,00
	05	SUBSÍDIOS				
	0501	SOCIEDADES E QUASR-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				
	050101	PÚBLICAS				
	05010101	Empresas Públicas Municipais e Inter Municipais	19.500,00	5.000,00		24.500,00
0404		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	595.600,00	80.000,00	97.400,00	498.200,00
	010106	Pessoal Contratado a Termo	59.900,00			139.900,00
	010113	Subsídio de Refeição	129.265,00		700,00	129.565,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	103.700,00	15.000,00	16.300,00	87.400,00
	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6.490,00			21.490,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	77.720,00	20.000,00	10.190,00	67.530,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	14.590,00			34.590,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	Livros e Documentação Técnica	500,00		400,00	100,00
	020118	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	0202	Transportes	500,00		400,00	100,00
	020210	Deslocações e Estadas	500,00		300,00	200,00
	020213	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	500,00		400,00	100,00
	020214	Assistência Técnica	1.500,00		1.300,00	200,00
	020219	Outros Trabalhos Especializados	500,00		400,00	100,00
	020220	Outros Serviços	10.000,00		2.000,00	8.000,00
	020225	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	07	INVESTIMENTOS				
	0701	Equipamento Administrativo	20.000,00	50.214,85		70.214,85
	070109	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
05		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
0501		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	02	Conservação de Bens	6.500,00		1.165,00	5.335,00
	020203	Outros Trabalhos Especializados	5.000,00		3.000,00	2.000,00
	020214	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5.500,00			5.500,00
0502		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	164.600,00	7.000,00		157.600,00
	010103	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	0102	Horas Extraordinárias	18.000,00			25.000,00
	010202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.000,00		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS				
	0201					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE OBIELVAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA	ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS			
0503	020121 0202 020225	Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANCA E SAÚDE OCUPACIONAL	1.500,00 5.000,00	100,00		1.600,00 4.900,00	
0504	02 0202 020222	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	71.050,00 4.000,00 12.175,00	1.497,57	1.497,57	71.050,00 5.497,57 10.677,43	
06 0601	02 0201 020121 0202 020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	100.000,00 1.500,00 48.000,00	1.000,00	1.000,00	99.000,00 2.500,00 28.000,00	
0602	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS	100.000,00 1.500,00	1.000,00	1.000,00	99.000,00 2.500,00	
0603	02 0201 020102 02010299 0202 020203 020208	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Locação de Outros Bens DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	48.000,00 137.500,00 362.584,00	20.000,00 100.000,00	20.000,00 100.000,00	28.000,00 157.500,00 462.584,00	
07 0701	07 0701 07010301 07010305	INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações de Serviços Escolas DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA	490.383,02 69.999,53	40.000,00	50.000,00	530.383,02 19.999,53	
0702	01 0101 010103 010115	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO	355.200,00 6.200,00	1.500,00	1.500,00	353.700,00 7.700,00	
0703	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	164.300,00 3.500,00	1.500,00	1.500,00	162.800,00 5.000,00	
0704	01 0101 010103 010106 010114 01011403 01011404 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	352.920,00 2.700,00 64.920,00 500,00 10.600,00	5.500,00	5.500,00	344.220,00 9.200,00 63.970,00 1.450,00 13.100,00	
0704	0103 01030502 01030503	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL	46.000,00 800,00	1.400,00	700,00	45.300,00 2.200,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6			
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4	NÚMERO 3	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004	DATA DE APROVAÇÃO		
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
REPOSICIONES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS						O B S	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		202.550,00	16.200,00	10.750,00	191.800,00	
010106	Pessoal Contratado a Termo		29.000,00	700,00		45.200,00	
010113	Subsídio de Refeição		32.470,00			33.170,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		36.400,00	3.000,00	1.300,00	35.100,00	
01011404	Pessoal Contratado a Termo		2.500,00			5.500,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos		26.830,00	4.000,00	1.030,00	25.800,00	
01030503	Segurança Social - Regime Geral		7.000,00			11.000,00	
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS						
	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		118.800,00		2.000,00	116.800,00	
0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		1.500,00			3.500,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde						
0802	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		184.350,00	1.500,00	1.500,00	182.850,00	
010103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		2.600,00			4.100,00	
010115	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS						
0803	DESPESAS COM O PESSOAL						
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		92.550,00	45.500,00	8.700,00	83.850,00	
010103	Pessoal Contratado a Termo		2.800,00			48.300,00	
010106	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		15.930,00	950,00	950,00	14.980,00	
01011403	Pessoal Contratado a Termo		500,00			1.450,00	
01011404	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		1.200,00	2.500,00		3.700,00	
010115	SEGURANÇA SOCIAL						
0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
010305	Segurança Social dos Func. Públicos		12.100,00	1.400,00	700,00	11.400,00	
01030502	Segurança Social - Regime Geral		1.000,00			2.400,00	
01030503	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
07	INVESTIMENTOS						
0701	EDIFÍCIOS						
070103	Escolas		1.030.705,38			978.705,38	
07010305	Lares de Terceira Idade		498.290,00			478.490,78	
07010306	Outros		100.800,00			23.463,83	
07010307	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
070104	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		45.000,00		4.401,05	40.598,95	
07010401	EQUIPAMENTO BÁSICO						
070110	Outro		30.000,00			20.894,12	
07011002	Artigos e Objectos de Valor		5.000,00			148,45	
070112	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS						
0804	DESPESAS COM O PESSOAL						
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
0101	Pessoal Contratado a Termo		18.008,00	12.000,00		30.008,00	
010106	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		2.433.874,00			2.433.874,00	
07010409	Sinalização e Trânsito		958.400,00		22.720,96	935.679,02	
09	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL						
0902	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL						
	DESPESAS COM O PESSOAL						

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 7	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		0903	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE DESPORTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Pessoal em regime de Tarifa ou Avença SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro DIVISÃO DE EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE Escolas e Jardins de Infância INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	400.393,52 38.000,00 68.648,56 3.500,00 5.150,00 57.494,21 9.000,00 210.339,10 83.150,00 19.500,00 69.703,00 14.350,00 1.900,00 15.300,00 6.000,00 62.387,68 286.051,91 143.977,96 64.200,00 7.500,00 8.320,00 12.550,00 900,00 87.300,00 1.900,00 227.100,00 11.500,00	50.000,00 9.000,00 1.300,00 12.200,00 4.500,00 4.100,00 20.000,00 11.000,00 11.400,00 2.000,00 2.800,00 24.000,00	57.600,00 9.000,00 5.900,00 27.318,00 15.260,00 4.040,00 1.770,00 11.000,00 20.300,00 700,00 3.700,00 2.320,00 27.200,00	342.793,52 88.000,00 59.648,56 12.500,00 6.450,00 51.594,21 21.200,00 183.021,10 67.890,00 34.500,00 74.493,00 10.310,00 6.400,00 13.530,00 10.100,00 82.387,68 297.051,91 132.977,96 43.900,00 18.900,00 7.620,00 8.850,00 2.900,00 84.980,00 4.700,00 199.900,00 35.500,00
10							
1001							
0904							
04							
0405							
040501							
04050105							
0407							
040701							
04070104							
10							
1001							
0904							
04							
0405							
040501							
04050105							
0407							
040701							
04070104							
10							
1001							
0904							
04							
0405							
040501							
04050105							
0407							
040701							
04070104							
10							
1001							
0904							
04							
0405							
040501							
04050105							
0407							
040701							
04070104							
10							
1001							

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DR. 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA		REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
1004	01011403 01011404 01030502 01030503	38.050,00 1.200,00 31.800,00 3.000,00	4.000,00 4.000,00 6.000,00	4.000,00	34.050,00 5.200,00 29.000,00 9.000,00		
11	07 0701 070104 07010405	247.284,96			247.284,96		
1101	01 0101 010103 010113 010114 01011403 0103 010305 01030502	78.350,00 11.800,00 14.400,00 11.400,00	4.700,00 700,00 1.100,00 580,00		73.650,00 11.100,00 13.300,00 10.820,00		
1102	01 0101 010103 010114 01011403 0103 010305 01030502	116.150,00 20.400,00 23.280,00	6.500,00 1.400,00 2.270,00		109.650,00 19.000,00 21.010,00		
1103	01 0101 010103 010106 010107 010109 01010905 010113 010114 01011404 01011406 0103 010305 01030503	193.850,00 3.900,00 44.660,00 16.570,00 500,00 1.000,00	18.647,92 1.250,00 1.995,08 1.321,60 3.120,66 162,92 2.850,00	1.250,00	192.600,00 22.547,92 45.910,00 17.891,60 3.620,66 162,92 3.850,00		
12	0201 020121 0202 020225	46.468,76 159.736,87	1.000,00		45.468,76 149.888,69		
1202	07 0701 070102 070104 07010405	481.560,67 5.342,13	9.800,00	9.800,00	471.760,67 15.142,13		

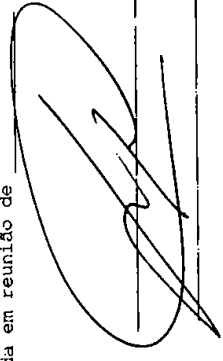
ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 9	
CÂMARA MUNICIPAL DE OBIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA									
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRICO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICACOES ORÇAMENTAIS		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE		O B S	
CLASSIFICACAO ORGANICA ECONOMICA						INSCRICOES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULACOES						
1203			DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL										
01			DESPESAS COM O PESSOAL										
0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		202.850,00	7.137,60					209.987,60		
010103			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		14.300,00	388,50					14.688,50		
010113			Subsidio de Refeição										
010114			SUBSIDIOS DE FÉRIAS E NATAL		34.300,00	1.114,42					35.414,42		
01011403			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
0202			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		60.664,32		17.840,94				42.823,38		
020202			Limpeza e Higiene		14.000,00		8.640,52				5.359,48		
020224			Encargos de Cobrança de Receitas		5.366,15		17.840,94				23.207,09		
020225			Outros Serviços										
			TOTAL ...		20.350.177,86	1.098.729,85	1.098.729,85				20.350.177,86		
			TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			973.956,00	847.715,00						
			TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			124.771,85	251.014,85						

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, João Nuno

Os Vereadores: João de Deus António Nuno

Aprovada em reunião de _____



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		VALORAÇÃO PARA ANOS SEQUINTE						
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIJEVAS		ALTERAÇÃO AO PLANO		RESPONSÁVEL		CÓDIGO ORÇAMENTAL		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS						
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	VALOR REALIZADO	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUINTE	VALORAÇÃO PARA ANOS SEQUINTE			
											2005	2006	2007	
1.1.1.1.1.2.01	2002	Grupos gerais de serviços gerais de administração pública	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.2.0107	2004 I 212	Reparação e Beneficiação de Edifícios Municipais	2003/01/01	2004/12/31	254.357,39									
1.1.1.1.1.3.05	2003	Criar condições a uma adequada gestão patrimonial	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.3.0501	2003	Implementação e Utilização de Telecomunicações Inter. e Comunicação	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.3.050101	2003 I 134	Infraestruturas	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.3.050102	2003	Equipamento Informático	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.3.05010201	2003 A 304	Activos e Passivos de Rede	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.3.05010202	2003 A 304	Outros Trabalhos Especializados	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.3.050103	2004 I 90	Equipamento Informático	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.3.0502	2003	Software	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.3.050203	2004 I 100	Licenciamentos	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.4.03	2002	Instalações municipais diversas	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.4.0301	2004 I 198	Arquivo Municipal	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.1.4.0302	2004 I 147	Adaptação de instalações e Mobilário para Deficientes	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.01	2003	Actividades não judiciais para trabalhadores	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.0106	2003 A 211	Trabalhos Especializados	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.010604	2003	Programa ESO - serviço de Saúde Ocupacional	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.01060402	2003 A 109	Serviços de Saúde	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.0106040201	2003	Formação profissional	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.010604020101	2003 A 215	Formação interna	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.01060402010101	2003	Coffee-breaks	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.0106040201010101	2003 A 474	Comunicação, relações públicas e protocolo	2003/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.01060402010101010101	2002	Relações Públicas	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.0106040201010101010101	2004 A 431	Materiais Gráficos	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.010604020101010101010101	2002	Protocolo	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.01060402010101010101010101	2004 A 441	Activos Honoríficos e de Perceção	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.0106040201010101010101010101	2004 A 474	Bens não Duradouros	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.010604020101010101010101010101	2003	Programa de modernização Administrativa	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.01060402010101010101010101010101	2003 A 271	Projectos Diversos	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.0106040201010101010101010101010101	1.2.2.	Segurança e ordens públicas	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.010604020101010101010101010101010101	1.2.1.	Protecção civil e luta contra Incêndios	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.01060402010101010101010101010101010101	1.2.1.1.	Transferência para gestão corrente/ bombeiros	2004/01/01	2004/12/31										
1.1.1.1.2.0106040201010101010101010101010101010101	1.2.1.1.1.	Apoio à Actividade	2004/01/01	2004/12/31										

Em ___ de _____

O Presidente da Câmara,

General Albuq

[Signature]

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores :

[Signature]
[Signature]
[Signature]
NRK

[Signature]
[Signature]